

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três pelas catorze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que o senhor Vereador Henrique Sim Sim não iria comparecer à reunião, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta, a qual por consenso de todos os eleitos foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de ata número 24 de 02/11/2022. Retirada a pedido do senhor Presidente.

B). – Obras do Hospital Central do Alentejo.

O **senhor Presidente** começou por referir que, na passada quinta-feira, visitou as obras do Hospital Central do Alentejo com a Senhora Ministra da Coesão Territorial e o senhor Ministro da Saúde. Na reunião foram discutidas as questões das acessibilidades e da rede de abastecimento de água e saneamento, bem como do financiamento. A senhora Ministra aceitou todas as propostas que já tinham sido, previamente, avançadas pela Câmara Municipal, bem como a renovação e atualização do acordo que o Governo tinha assinado, em tempo, com a Câmara Municipal, e onde se prevê financiamento de 100% para essas obras.

A senhora Ministra assumiu, também, que irá encontrar uma solução para o financiamento das acessibilidades, que não são apoiadas pelos fundos europeus.

C). – Ferrovia / Obras da Garraia.

O **senhor Presidente** informou que o senhor Vice-presidente da Infraestruturas de Portugal agendou uma reunião para o próximo dia 21, às 10 horas, para analisarem as questões das obras da ferrovia.

D). – Visita do Presidente da Letónia a Évora.

O **senhor Presidente** referiu-se à visita do senhor Presidente da Letónia a Évora na próxima sexta-feira de manhã, com receção no Palácio D. Manuel. Na cerimónia será assinado um Memorando de Entendimento que suportará o acordo entre a cidade de Liepaja e a cidade de Évora, ambas vencedoras dos concursos para Capital Europeia da Cultura 2027.

Este memorando incide, em particular, na cooperação em projetos culturais que cumpram objetivos basilares da Capital Europeia da Cultura, tais como o desenvolvimento socioeconómico das cidades e o reforço da identidade local, a partir da cultura e da partilha de valores europeus comuns, e incentiva, ainda, a realização de programas de intercâmbio e de capacitação de organizações culturais, bem como da área educação.

E). – Embaixadora do Luxemburgo em Évora.

O **senhor Presidente** referiu que recebeu a senhora Embaixadora do Luxemburgo no passado dia 30, com quem teve a oportunidade de trocar ideias sobre várias áreas, nomeadamente a área económica, tendo ficado abertas perspetivas de cooperação, que lhe pareceram muito interessantes.

F). – Estudo das Redes Móveis apresentado pela ANACON.

O **senhor Presidente** referiu-se ao estudo de qualidade apresentado pela ANACON, sobre as redes móveis, que feito em vários concelhos do País, entre os quais Évora. Este estudo visa dotar a ANACON de instrumentos para preparar os próximos concursos relativamente às redes moveis um pouco por todo o País. Os resultados apresentados no estudo, numa boa parte do território não são satisfatórios, incluindo no concelho de Évora, que tem as chamadas áreas brancas com pouca ou má qualidade de rede.

Foi também abordado o problema dos custos elevados que as pessoas pagam por estes serviços que em Portugal são dos maiores da União Europeia, situação que o senhor presidente da ANACON disse não se compreender nem ser aceitável, e que já estão a tomar medidas no sentido de reverter essa situação.

O **senhor Presidente** recordou, ainda, que a Câmara de Évora tem feito chegar à ANACON e aos Operadores das Redes Moveis, as várias queixas que lhes são apresentadas por munícipes de vários pontos do concelho, relativamente a esta situação.

G). – Portugal Imaterial / Convenção da UNESCO 2003/2023.

O **senhor Presidente** referiu-se à realização do Encontro Portugal Imaterial em Évora no passado dia 3, no Palácio D. Manuel, sobre os 20 anos da Convenção da UNESCO, com o sentido de promover a reflexão e o debate em torno da Salvaguarda do Património Cultural Imaterial em Portugal.

H). – Saudações Diversas

O **senhor Presidente**, em nome dos eleitos da CDU, apresentou a seguinte saudação:

Ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, pela conquista do Campeonato Distrital de Futebol no escalão Juvenis Masculinos, reflexo do bom trabalho que tem vindo a desenvolver nos escalões de formação.

O senhor Presidente em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou a seguinte saudação:

Ao Professor Manuel Lopes, diretor da Escola de Enfermagem de S. João de Deus da Universidade de Évora e Dra. Isabel Pita, agraciados pelo Ministério da Saúde com a Medalha de Serviços Distintos, que visa “galardoar pessoas, organismos ou instituições que tenham praticado atos de abnegação, caridade, altruísmo ou beneficência ou tenham prestado serviço relevantes à saúde pública ou à assistência social”.

O senhor Presidente em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos do PS, apresentou as seguintes saudações:

Realizou-se de 30 de março a 2 de abril o Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos de Portugal – Open no complexo de piscinas do Funchal onde estiveram presentes 104 clubes e 719 atletas.

O **Aminata Évora Clube de Natação** esteve representado por 5 atletas: Simão Bilro; Tiago Pereira; Catarina Alves; Leonor Nunes; Maria Teresa Silva.

Os destaques da competição vão para a final Juvenil alcançada por Tiago Pereira nos 100m costas e por Leonor Nunes nos 50m mariposa, obtendo o 9º lugar e 7º lugar respetivamente. De referir, os 2 recordes regionais absolutos obtidos pelo atleta Simão Bilro nos 50m livres tendo sido o melhor Júnior português nesta distância e nos 100m costas. As atletas Catarina Alves e Maria Teresa Silva nadaram próximas dos seus recordes pessoais. Ainda, um reconhecimento aos atletas Miguel Nascimento (50m livres) e Diogo Ribeiro (50m livres, 100m livres, 100m mariposa) por terem atingido o mínimo olímpico na referida competição no Funchal.

À **atleta Mina Rebola** do Grupo Desportivo Diana que se sagrou Campeã Nacional de Meia Maratona, no escalão F-45 anos.

Os votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os eleitos.

I). – Encerramento do Mês da Juventude.

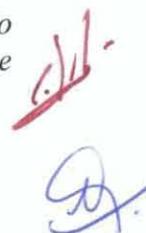
O senhor Alexandre Varela referiu-se ao encerramento do Mês da Juventude que decorreu na tarde de 31 de março, no Palácio de D. Manuel. Este ano o Mês da Juventude contou com a participação de 35 associações do concelho. Expressou ainda a sua satisfação pelo sucesso do evento e a grande adesão dos jovens em mais de 120 iniciativas, o que demonstra bem a vitalidade do movimento associativo juvenil em Évora.

O senhor Vereador assinalou ainda o regresso do Festival Jovem, bem como de um conjunto de outras manifestações desportivas com alguma relevância, desde logo a Arena Desportiva; o 1º Torneio Interassociações de Sub13 de Futsal e o Évora Basquete.

J). – Canil Municipal.

O senhor Vereador Alexandre Varela em virtude do furto de alguns animais do Canil Municipal, prestou o seguinte esclarecimento:

“No dia 25 de março, durante a noite, foram furtados 3 cães do Centro de Recolha Oficial. Nesse momento, foram acionados os procedimentos instituídos, designadamente a comunicação às forças de segurança, tendo sido formalizada queixa contra desconhecidos. Reconhecendo que



as instalações do CRO apresentam fragilidades, as intrusões em período noturno podem acontecer naquele local como em muitos outros. Infelizmente, foi o que sucedeu. Este episódio suscitou afinal outras questões relativas à atenção dada pelo Executivo ao CRO, expressas através de um comunicado do PSD e de uma cidadã, voluntária no Projecto Fiel e ex-prestadora de serviços naquele serviço. Em nossa opinião, extrapolando o triste episódio do dia 25 de março. A este respeito é fundamental lembrar o esforço que tem sido feito pelo Executivo CDU para apetrechar o CRO com pessoal e meios que, não sendo suficientes, são assinaláveis: Foi com o Executivo CDU que o mapa de pessoal aumentou, possibilitando pela primeira vez o recrutamento de pessoas com perfil adequado às funções. Também foi com este Executivo que os trabalhadores viram reconhecido o direito ao pagamento do Suplemento de Penosidade e Insalubridade e outros benefícios, entre os quais a regularização de uma escala de trabalho, com o correspondente pagamento do subsídio de turno. Em situações críticas e perante as dificuldades sentidas pelas forças de segurança em garantir a segurança dos trabalhadores, foram mobilizados seguranças privados pelo Executivo. Não obstante o trabalho meritório realizado por todos os trabalhadores, foi com o Executivo CDU que o Projecto Fiel se afirmou, tendo sido reconhecida a importância de contratar uma prestação de serviços com o objetivo de qualificar este projecto municipal. E foi, finalmente, este Executivo que decidiu avançar para a ampliação das instalações do CRO, tendo já sido aprovado o projecto de arquitectura, orçamentado em mais de 100 000€. O episódio de 25 de Março motivou evidentes preocupações e foram de imediato dadas instruções para extensão do sistema de videovigilância instalado há cerca de um ano no Parque de Máquinas para o CRO. Os serviços estão a preparar essa instalação.”

A senhora vereadora Florbela Fernandes referiu que as medidas que foram tomadas, face ao episódio do dia 25 de março foram apropriadas, reconheceu que tem havido alguns investimentos naquele serviço municipal, no entanto é preciso continuar e fazer mais.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que tendo em conta o quadro de emergência, perante aquela situação, deveriam ter agido mais adequadamente, porque já se percebeu que estão perante aquilo que pode ser uma rede de comércio ilegal de animais, que se pode perpetuar caso não tomem medidas infalíveis, porque quem o fez já percebeu que é fácil entrar no canil. Referiu-se aos trabalhadores daquele serviço, que manifestam receio no que diz respeito, também, à sua segurança pessoal, portanto, perguntou para quando o início das obras de reabilitação e qual vai ser o *modus operandis* de urgência que vão tomar para o Canil Municipal de Évora.

Questionou, também, para quando a instalação do sistema de videovigilância, para poderem dar certezas de que dentro de pouco tempo haverá algumas soluções que irão garantir a segurança naquele setor.

O senhor Presidente referiu que é uma situação que já vem de trás, mas tem vindo a ser tratada com as forças de segurança e com os cuidados que estas situações complexas exigem. Provavelmente, a videovigilância não vai resolver o problema na totalidade, mas estão a ser tomadas também outras medidas para que este problema termine.

K) – Vereador José Calixto

Deu continuidade ao período antes da ordem do dia o **senhor Vereador José Calixto**, que começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

- Votos de Saudação

O senhor Vereador José Calixto relativamente aos votos de saudação que foram apresentados deixou uma referência à saudação feita ao professor Manuel Lopes com a qual concorda, mas deve haver equidade nestas situações e por isso sugeriu estender este voto à Dra. Isabel Pita, que não se encontrava no texto inicial, que também foi agraciada com a medalha de ouro, por reconhecimento da sua carreira, bem como a outros homenageados na cerimónia pois, obviamente, cumpre-lhes o dever de transversalidade perante uma mesma cerimónia.

- Mercado Municipal

Questionou, de seguida, se está prevista alguma ação concreta para o Mercado Municipal nomeadamente no que diz respeito à sua climatização, ou ausência dela. Prosseguiu reforçando que este é um problema grave que deve ser minimizado pela Autarquia com urgência, tal como já referiu por diversas vezes; solicitou a ponderação da colocação de um sistema de toldos exteriores para minimizar o anormal aquecimento de muitas lojas nos dias de temperaturas mais elevadas.

- Processo de licenças para transporte de pessoas com mobilidade condicionada

Solicitou, igualmente, o ponto de situação sobre o processo de licença para transporte de pessoas com mobilidade condicionada.

- Processo de requalificação do parque escolar

Prosseguiu o Senhor Vereador José Calixto, solicitando informação atualizada sobre os processos de requalificação das do parque escolar, nomeadamente, da ESAG e Escola Santa Clara.

- Processo de alteração do PDM

Relativamente ao processo do PDM os eleitos pelo PS continuam sem qualquer informação. Recordou que está em causa um processo que começou muito mal pois a proposta que foi enviada para a CCDR-A não representa esta Autarquia, que não deliberou sobre a mesma. Reforçou que estão preocupados com o avançar do tempo e, certamente, e os vereadores eleitos pelo PS responsabilizam a atual gestão da CDU pelos enormes atrasos neste processo.

- Gestão Urbanística

No que concerne à Gestão Urbanística, **o senhor Vereador Calixto** referiu que alguns processos, que estão a monitorizar, não têm tido avanços significativos, talvez porque na base desse problema esteja a ausência de implementação de um sistema de informação que tarda em aparecer, e por isso é importante saber para quando a sua implementação, quais as fases que estão previstas e qual a formação que estes serviços estão a fazer para se adaptarem a este processo.

Como exemplo disto referiu-se ao processo da Av. Rui Couto, que foi retirado de uma reunião de Câmara há mais de um ano e, desde então, nada mais souberam sobre o processo.

O senhor Presidente reafirmou que o problema da climatização do Mercado Municipal é bastante complexo e a recuperação do atual sistema, que nunca funcionou, não dá garantias de eficácia para além dos elevadíssimos custos. No entanto, garantiu que o assunto não está esquecido e que a autarquia está a trabalhar para encontrar soluções diferenciadas para o resolver.




Quanto à questão do transporte para pessoas com mobilidade condicionada, fará o ponto de situação na próxima reunião.

Relativamente ao processo da requalificação da ESAG estão a agilizar a preparação do concurso.

O senhor Presidente informou que deu como data limite o final da próxima semana, para receber informação, relativamente à análise de todos os processos do PDM, que está a ser feita pelos serviços, que inclui os pareceres dos serviços técnicos, as contribuições públicas e as sugestões dos agentes económicos, para o examinar e discutir.

Relativamente à gestão urbanística informou que estão a iniciar exatamente as alterações de que tinham falado e está, também, a avançar a aquisição do sistema de informação.

L). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança e em consensualização com os eleitos das outras forças políticas, CDU, PS e MCE, apresentou o seguinte Voto de Saudação:

49º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL DE 1974

Celebra-se no próximo dia 25 de abril o 49º aniversário da revolução popular do 25 de Abril de 1974, data em que os portugueses se libertaram do cerceamento político, social e económico imposto pelo Estado Novo. Data fundacional do nosso democrático que pugna pelo Estado de Direito, no qual existe a possibilidade dos seus cidadãos se concretizarem plenamente. Regime concretizado com momentos marcantes como o 1º de Maio de 1974, o 25 de novembro de 1975 e a Constituição de Abril de 1976.

Na nossa Constituição ficou firmado que a “República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.”

O 25 de Abril foi feito para combater as desigualdades e injustiças, “visando a realização da democracia económica, social e cultural“, para oferecer futuro às novas gerações - e foi feito por homens livres e íntegros, com forte sentido ético e patriótico – saudamos o 25 de Abril de 1974 lembrando particularmente a ética republicana e a responsabilidade por parte dos agentes políticos na sua atuação, na entrega à causa pública, no escrupuloso respeito pelas leis, pelo respeito aos cidadãos que representam e pela dignidade dos cargos que ocupam.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou ainda os seguintes votos de saudação:

À Atleta Filipa Correia, que representa a formação eborense StoneBoysTeam, com sede em Évora, e que foi selecionada para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Muay Thai.

Ao Juventude Sport Clube Voleibol, pela conquista do título de Campeãs Regionais de Iniciadas.

A Miguel Bastos Araújo, Professor do departamento de Paisagem, Ambiente e Ordenamento e responsável da Cátedra Rui Nabeiro – Biodiversidade de Évora, que obteve o 1º lugar no ranking nacional e posição 142 no ranking internacional da conhecida plataforma Research.com, na área da Ecologia e Evolução. Importa ressaltar o seu trabalho individual, de renome e claramente

aclamado, com vários prémios e menções adquiridas no seu percurso de conhecimento e partilha dele, e finalmente, como tal enobrece também Évora e todos os eborenses.

Os Votos de Saudação apresentados foram aprovados por consenso de todos os eleitos.

Referiu-se ainda ao voto, ao professor Manuel Lopes e à Dra. Isabel Pita, agraciados pelo Ministério da Saúde com a medalha de Serviços Distintos, já consensualizado com os eleitos da CDU.

Dando continuidade à sua intervenção a **senhora Vereadora** saudou a iluminação do Templo Diana de Azul, assinalando o Mês da Prevenção dos Maus Tratos.

É muito importante fazer lembrar estas causas, nomeadamente quanto aos maus-tratos infantis que, infelizmente, são um continuado. É essencial que as crianças sejam cuidadas e tratadas para puderem crescer de forma saudável e feliz, e isso é um dever da comunidade como um todo. Os maus-tratos infantis são uma grande calamidade da sociedade, e apesar de haver cada vez mais consciência sobre este problema, ainda há muito a fazer, e por isso é tão importante, aproveitar estes dias, e dar oportunidade à comunidade para refletir sobre estes problemas.

Deixou um alerta para as ervas que populam por todo o lado, nomeadamente na zona da entrada do parque industrial que está lamentável, bem como em muitas áreas residenciais, onde as ervas atingem mais de 1 metro de altura.

O senhor Presidente sobre esta questão informou que o concurso de aquisição de serviços externos, para ajudarem a dominar o assunto das ervas, teve um atraso. Ainda assim espera que antes do final do mês, estejam reunidas as condições para darem uma melhor resposta a este problema.

M). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** questionou se já têm conhecimento do motivo que provocou os cortes de água sucessivos no Bairro da Torregela, e se o problema já estava resolvido.

Solicitou o ponto de situação da proposta de Regulamento apresentado pelo MCE sobre o orçamento participativo “Évora Participa”.

Voltou a reforçar a importância de se avançar com a discussão sobre a implementação da Taxa Turística, se possível ainda este ano, até numa perspetiva de articulação e financiamento tendo em conta a Capital Europeia da Cultura.

O senhor Presidente relativamente aos cortes de água referiu que não tinha ainda uma informação concreta sobre o problema.

Referiu que já tem o documento de trabalho sobre o “Évora Participa”, que irá enviar para que os senhores Vereadores para que possam analisar e chegar a um acordo para a elaboração do documento final.

Relativamente à taxa turística, **o senhor Presidente** disse que, como é sabido, é uma questão controversa ainda assim têm defendido a sua importância porque o turismo tem muitas vantagens, mas também tem impactos negativos em algumas áreas. Lembrou que já foi feito um estudo sobre esta taxa para Évora que, entenderam interromper, aquando da pandemia, por



razões óbvias. Chamou a atenção dos senhores Vereadores para esse trabalho que pode basear, se atualizado, e se assim o entenderem, o avanço para a taxa turística.

N). – Vereadora Lurdes Nico / Vários assuntos

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** começou a sua intervenção por apresentar, em nome dos eleitos do PS, o seguinte voto de saudação:

À **Atleta Filipa Correia** que se encontra a representar a formação eborense Stoneboys, e foi selecionada para representar Portugal no próximo Campeonato do Mundo de Muay Thai. O campeonato terá lugar na Tailândia (Banguecoque), no próximo mês de maio. De relembrar que a atleta Filipa Correia consagrou-se campeã de Portugal de profissionais na categoria de -52kg, em 2022.

Referiu também os votos apresentados e consensualizados com a CDU, **ao Aminata | Évora Clube de Natação e à atleta Mina Rebola.**

Noutro contexto a **senhora Vereadora** referiu que esteve presente no seminário, sobre a apresentação das Agendas Mobilizadoras no Alentejo, organizado pelo PACT e CCDR Alentejo, no âmbito do PRR, mas, também numa visão daquilo que são as várias áreas que podem contribuir de forma decisiva, nos próximos anos, para o desenvolvimento da nossa região.

Uma das agendas apresentadas foi sobre a aeronáutica, que está a ser liderada por uma empresa de engenharia automóvel. A empresa tem vários parceiros, incluindo o município de Ponte de Sor, tendo lamentado não ver o município de Évora a participar, uma vez que devia estar no centro do cluster da aeronáutica. Nesta agenda prevê-se construir três novos produtos, entre os quais uma aeronave regional ligeira em Évora e Ponte de Sor, logo fazia todo o sentido que o município de Évora estivesse presente, como entidade parceira nesta agenda.

Foi também apresentada outra agenda relacionada com economia circular e uma gestão mais sustentável dos resíduos, e aqui aparece a empresa Bee2Solutions sediada no PACT, que trabalha com uma empresa pública municipal desta área a MAI AMBIENTE, como grande parceira. Nesse sentido, referiu que Évora também tem a GESAMB que trabalha nesta área e é nesse sentido que gostaria muito de ver as instituições de Évora e o Município envolvidos nestas agendas, porque são matérias muito importantes para os próximos anos, ainda assim esperava que, por parte da Câmara de Évora, passe a haver uma maior intervenção nestes projetos, não ficarem só à espera de serem mobilizados pelo exterior, e tomarem a iniciativa de neles participarem, caso contrário arriscam-se a ficar de fora, que é o que está a acontecer precisamente no caso da aeronáutica.

De seguida, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** perguntou ao senhor Presidente se já tem um planeamento relativamente às intervenções necessárias para a rede viária.

Questionou se a informação sobre o Cartão do Município Solidário já chegou aos possíveis interessados, pois como responsável de uma associação, podia dizer que não lhe chegou qualquer informação e daí presumir que outras instituições também não tenham conhecimento, atrelando-se mesmo a dizer que 70 ou 80% dos eborenses não sabem que podem aceder a este benefício social.

Por último, referiu-se a um pedido feito pela proprietária de um espaço comercial na rua do Viveiro, que tem um negócio que funciona essencialmente *on-line*, no entanto necessita de um

espaço onde se possa estacionar para a recolha das encomendas. A munícipe tem solicitado que seja dada alguma atenção ao problema, no sentido de se encontrar uma solução para a criação de 1 ou 2 lugares de estacionamento, no entanto não tem tido resposta por parte dos serviços da Câmara.

O senhor Presidente relativamente à apresentação a que a senhora Vereadora assistiu no PACT, referiu que estiveram em todas as agendas e, mais, participaram ativamente, até, na definição de verbas para o Município, nomeadamente na agenda da aeronáutica onde as principais verbas são para Évora, e não será por acaso mas sim porque houve e há uma intervenção do Município relativamente a essa matéria, que não só desenvolveu esses trabalhos junto da CCDRA e de outros organismos, como propôs projetos para virem a ser financiados, como por exemplo o Aeródromo Municipal, que é dos que está referenciado, para o qual fizeram um plano estratégico no sentido de poder dar um maior contributo ao desenvolvimento em Évora.

Salientou, ainda, que o CEIIA (empresa de engenharia que esteve ligada à concessão do avião da Embraer KC390) está em Évora exatamente por uma iniciativa feita, há uns anos, pela Câmara Municipal a Universidade de Évora e o PACT, que incluiu uma visita à sede do CEIIA em Matosinhos e que, depois de um conjunto de negociações, aceitou instalar uma delegação em Évora, e desde então estão a trabalhar no PACT. Portanto tinha que salientar isto, porque foi das primeiras empresas desse tipo a instalar-se no PACT e tem sido muito positiva a sua presença.

Relativamente à rede viária neste momento já têm um planeamento.

O cartão Município Solidário, como foi já referido noutras reuniões, está a ser desenvolvido uma campanha, em que será distribuído um folheto diretamente em casa de todas as pessoas do concelho, bem como às instituições em particular as da rede social, que podem fazer também essa divulgação, e assim ajudar alguns munícipes, que necessitem, a recorrer ao cartão.

Quanto à rua do Viveiro, e não conhecendo o caso em concreto, referiu que por vezes aparecem situações de algum conflito de estacionamento entre o comércio e os residentes, e nem sempre é fácil encontrar soluções que possam servir todos os interesses. Muitas vezes encontrar soluções equilibradas, têm-se revelado, numa boa parte dos casos, muito difícil.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que a questão foi colocada há relativamente pouco tempo. De momento está a aguardar pela análise do serviço, para depois falarem com a proprietária.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. - Memorando de Entendimento entre a cidade de Liepāja (República da Letónia) e a cidade de Évora (República Portuguesa).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Por ocasião da visita de Sua Excelência o Presidente da República da Letónia a Évora, no próximo dia 14 de abril, será assinado um Memorando de Entendimento entre a cidade de Liepāja (República da Letónia) e a cidade de Évora.

Este Memorando de Entendimento pretende estabelecer os princípios de cooperação entre as duas cidades no desenvolvimento dos trabalhos ECoC, uma vez que ambas serão Capitais Europeias da Cultura, em 2027.



A cerimónia de assinatura decorrerá no dia 14 de abril, pela manhã, no Palácio de D. Manuel, conforme convite e programa já enviados.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

Proposta de Moção apresentada pelo Presidente da Câmara e Vice-presidente, eleitos pela CDU:

1.2. – Comemorar o 25 de Abril e o 1º de Maio – Combater o Empobrecimento, Lutar pela Justiça Social.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de Moção:

Comemoramos o 49º aniversário da Revolução libertadora de Abril de 1974 e aproxima-se o 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador. Os valores humanistas e de maior justiça social são cada vez mais atuais, prementes e necessários.

A Revolução de Abril de 1974 derrubou a ditadura fascista, libertou os presos políticos, acabou com a guerra colonial e fez a Paz, abriu as portas à democracia, garantiu a liberdade de expressão e de ação popular. Da Revolução nasceu a Constituição da República, das mais avançadas do mundo e que urge cumprir na sua plenitude, e o Poder Local Democrático, escola de democracia e participação e que protagonizou uma imensa transformação positiva em prol das populações.

O 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador, é símbolo das lutas pela valorização do trabalho, de progressos sociais históricos para os trabalhadores e para o Povo, é símbolo de resistência à perda de direitos e à regressão social. Hoje, os trabalhadores com salários abaixo da média, empobrecem a trabalhar; a generalidade dos trabalhadores perde poder de compra e sente crescentes dificuldades na sua vida.

25 de Abril e 1º de Maio são inseparáveis. Não existe democracia, nem Constituição, nem Poder Local Democrático, que sobreviva com pobreza generalizada e sem justiça social.

Todos os avanços – políticos, sociais, laborais, culturais – foram conquistados com a luta, tenacidade e capacidade de resistência dos trabalhadores e do Povo, pelo que celebrar o 25 de Abril é celebrar a democracia e a liberdade, é exigir a defesa e cumprimento dos seus valores populares. Celebrar o 1º de Maio é, também, cumprir Abril, é exigir a valorização do trabalho, melhores e mais dignas condições de trabalho e de vida.

A Câmara Municipal de Évora, reunida a 12/4/2003, delibera:

1. Apelar a todos, homens e mulheres, de todas as idades, credos e opções políticas, que se juntem, com grande energia e alegria, às inúmeras iniciativas que assinalarão estas datas, tanto no Concelho de Évora como pelo País;

2. Saudar o 49.º aniversário do 25 de Abril e o 1º de Maio e o seu inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas;

3. Reafirmar o espírito de serviço público que, há 49 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local;

4. Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização, reafirmando o 25 de Abril e o 1º de Maio em cada dia de trabalho e de luta.

5. Iremos assinalar, em 2023, os 50 anos do 25 de Abril pelo que propomos que a Câmara Municipal delibere, ainda:

a) Promover Comemorações, abertas à participação de todos, dos 50 Anos da Revolução de Abril;

b) Convidar todas as Associações e Instituições que o entenderem a participar numa Comissão Organizadora dos 50 Anos do 25 de Abril, garantindo um vasto programa aberto que promova os valores de Abril;

c) Assumir que o tema geral das Opções do Plano e da Feira de S. João, em 2023, seja os 50 anos do 25 de Abril;

Identificar iniciativas, a incluir no programa, que possam deixar algum legado para o futuro.

Após análise e intervenção de todos os Eleitos, das diferentes forças políticas, foi proposto como alteração ao seu conteúdo a retirada da alínea c), a qual foi aceite pelos proponentes, tendo a Moção ficado com a seguinte redação:

“Comemoramos o 49º aniversário da Revolução libertadora de Abril de 1974 e aproxima-se o 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador. Os valores humanistas e de maior justiça social são cada vez mais atuais, prementes e necessários.

A Revolução de Abril de 1974 derrubou a ditadura fascista, libertou os presos políticos, acabou com a guerra colonial e fez a Paz, abriu as portas à democracia, garantiu a liberdade de expressão e de ação popular. Da Revolução nasceu a Constituição da República, das mais avançadas do mundo e que urge cumprir na sua plenitude, e o Poder Local Democrático, escola de democracia e participação e que protagonizou uma imensa transformação positiva em prol das populações.

O 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador, é símbolo das lutas pela valorização do trabalho, de progressos sociais históricos para os trabalhadores e para o Povo, é símbolo de resistência à perda de direitos e à regressão social. Hoje, os trabalhadores com salários abaixo da média, empobrecem a trabalhar; a generalidade dos trabalhadores perde poder de compra e sente crescentes dificuldades na sua vida.

25 de Abril e 1º de Maio são inseparáveis. Não existe democracia, nem Constituição, nem Poder Local Democrático, que sobreviva com pobreza generalizada e sem justiça social.

Todos os avanços – políticos, sociais, laborais, culturais – foram conquistados com a luta, tenacidade e capacidade de resistência dos trabalhadores e do Povo, pelo que celebrar o 25 de Abril é celebrar a democracia e a liberdade, é exigir a defesa e cumprimento dos seus valores populares. Celebrar o 1º de Maio é, também, cumprir Abril, é exigir a valorização do trabalho, melhores e mais dignas condições de trabalho e de vida.

A Câmara Municipal de Évora, reunida a 12/4/2003, delibera:

1. Apelar a todos, homens e mulheres, de todas as idades, credos e opções políticas, que se juntem, com grande energia e alegria, às inúmeras iniciativas que assinalarão estas datas, tanto no Concelho de Évora como pelo País;

2. Saudar o 49.º aniversário do 25 de Abril e o 1º de Maio e o seu inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas;

3. Reafirmar o espírito de serviço público que, há 49 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local;

4. Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização, reafirmando o 25 de Abril e o 1º de Maio em cada dia de trabalho e de luta.

5. Iremos assinalar, em 2023, os 50 anos do 25 de Abril pelo que propomos que a Câmara Municipal delibere, ainda:

a) Promover Comemorações, abertas à participação de todos, dos 50 Anos da Revolução de Abril;

b) Convidar todas as Associações e Instituições que o entenderem a participar numa Comissão Organizadora dos 50 Anos do 25 de Abril, garantindo um vasto programa aberto que promova os valores de Abril;

Identificar iniciativas, a incluir no programa, que possam deixar algum legado para o futuro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Moção apresentada pelo senhor Presidente com a alteração proposta e consensualizada.



1.3. - Voto de Saudação "Évora Capital da Cultura 2027" aprovado por unanimidade, na Assembleia de Freguesia de Vendas Novas.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

A Assembleia de Freguesia de Vendas Novas vem dar conhecimento do Voto de Saudação "Évora Capital da Cultura 2027", apresentado e aprovado por unanimidade, na Assembleia de Freguesia de Vendas Novas, na sua Sessão Ordinária de 28.12.2022.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. - Monitorização do processo de implementação de Évora, Capital Europeia da Cultura 2027 / datas das reuniões.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo:

De acordo com informação do GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais do Ministério da Cultura, o Parlamento Europeu, o Conselho, a Comissão Europeia e o Comité das Regiões já foram notificados da designação de Évora como Capital Europeia da Cultura em 2027, dando, assim, cumprimento ao n.º 17 do Art.º 6 do Regulamento Interno da competição, iniciando-se a fase de monitorização. O processo de monitorização será gerido pela Comissão Europeia com o apoio nacional do GEPAC.

Serão realizadas três reuniões online de monitorização entre os representantes de Évora e o Painel: setembro de 2023; maio/junho de 2025; novembro de 2026. As reuniões contarão também com observadores da Comissão Europeia e do GEPAC.

A Câmara tomou conhecimento.

1.5. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: entre os dias 23 de março e 04 de abril 2023, foram efetuados pagamentos no valor líquido de 2.646.902,08€ (líquido de 2.646.902,08€).

A Câmara tomou conhecimento

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Alienação do prédio (garagem) com descrição predial 1228 | Freguesia Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Sr. José Joaquim Santinho Maximino e a Sra. Domingas Júlia Caeiro Cardador Pereira Maximino são proprietários do prédio com descrição predial 1228/Freguesia Horta das Figueiras desde 13/01/2009. Na escritura de constituição de direito de superfície, existe um ónus que o lote só pode ser destinado a garagem, e o direito de superfície constituído sobre o mesmo só pode ser alienado em conjunto com o prédio descrito sob o n.º 2672/Sé. Este ónus existindo apenas na descrição predial 1228/Freguesia Horta das Figueiras (garagem). E pelo facto de nada ter ficado vinculado à descrição do prédio 2672/Sé, originou que os proprietários alienassem o prédio urbano isoladamente. Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora autorize o solicitado pelo requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Proposta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Évora e o Instituto Português de Psicologia e Outras Ciências.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O Instituto Português de Psicologia e Outras Ciências pretende estabelecer Protocolo de Cooperação com a Câmara Municipal de Évora com o objetivo de esta proporcionar estágios no âmbito de Cursos de Especialização. Os estágios decorrem no final do Curso e têm a duração de 35h.

Este Protocolo não acarretará qualquer encargo financeiro nem compromisso laboral presente e futuro para o Município. Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Évora e o Instituto Português de Psicologia e Outras Ciências.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – ERSAR / Parecer sobre Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos para 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos para 2023 - Para conhecimento e deliberação do executivo após comunicação da ERSAR relativa ao "Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2023".

Na sequência da aprovação, na reunião de Câmara Municipal de 6 de outubro de 2022, da proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora para o ano 2023, foi o mesmo submetido ao parecer da ERSAR, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, sobre as tarifas aprovadas.

Assim: Dá-se conhecimento do parecer da ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos no qual é reportado o parecer da entidade sobre o tarifário dos serviços para 2023.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a fundamentação relativa ao parecer da ERSAR e o respetivo tarifário, constante do documento anexo ao processo;

Submeter à ERSAR, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo IIA.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a presente deliberação municipal.

Em anexo no processo:

Ofício da ERSAR (Ofício nº -006361/2022) relativo ao parecer sobre Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2023;

Notas ao Parecer da ERSAR/Fundamentação da Câmara;

Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2023 (ANEXO A);

Condições de acesso aos tarifários especiais (sociais) em vigor, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 15 de junho de 2016 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de julho e 4 de julho de 2016 (ANEXO B);

Condições de Acesso ao tarifário Especial para Famílias Numerosas, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 6 de outubro de 2022 e sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2022 (ANEXO C).

Intervenções:

O senhor Presidente, relativamente ao parecer da ERSAR, salientou aquilo que já tem referido outras vezes, ou seja, a ERSAR tem vindo a fazer pressão no sentido de que as tarifas caminhem para cobrir os custos, o que significaria um aumento muito considerável das tarifas no concelho de Évora.

Recordou que, este ano, pelas questões de ordem social e, assumindo que vai haver um aumento do défice nesta área, não aumentaram as tarifas de água, saneamento e dos resíduos e, portanto, é nesse sentido que estão a responder ao parecer da ERSAR.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu-se aos 27% da taxa de água não faturada, que continua a ser paga à empresa Águas de Vale do Tejo que, por diversas razões, não é faturado a ninguém, o que implica um custo líquido e direto para o município. Nesse sentido, deixa novamente o alerta para a necessidade de uma gestão mais exigente para que esta percentagem seja cada vez mais baixa, efetuando algumas modificações que permitam esta redução. É importante terem em consideração que 27% é um valor considerável dentro daquilo que é o esforço Municipal, e que podia ser aplicado para resolver outros problemas.

O senhor Vereador Calixto em relação a este tema, começou por denunciar aquilo que os vereadores eleitos pelo PS consideram ser uma incompreensível falta de investimento nesta área. Em coerência com a posição que têm sempre defendido e, também, porque não se avançou quase nada em investimentos na área da telemetria, continuam a verificar-se elevadas taxas de perdas de água tratada para consumo humana. Também é extremamente preocupante a persistência das redes não separativas de saneamento/águas pluviais. Estes são aspetos mais significativos das ineficiências do sistema detetadas ao nível da análise que é feita pela ERSAR.

A seu ver, o problema de todo este processo é a falta de prioridade que se dá a esse investimento, para haver qualidade no sistema em baixa de abastecimento de água e do tratamento de efluentes.

Nestes termos entendem que a posição mais coerente a assumir é a abstenção, porque os eleitos pelo PS têm a ambição de ver passos significativos no sentido da modernização da rede e da ultrapassagem de problemas, que são grandes, mas se não der o primeiro passo, nunca mais irão passar desta situação grave em que o concelho de Évora se encontra por falta de capacidade da atual gestão da CDU executar os mais prioritários investimentos municipais.

Para além disso, ainda têm dúvidas sobre a conformidade com a realidade de alguns dos indicadores que são apresentados.

O senhor Presidente, relativamente à água não faturada, disse que, obviamente, o município não fatura a água a si próprio, e pelo menos 16%, dos 27% que são referidos, é água que o município utiliza para o espaço público, para as suas instalações, para as escolas e para um conjunto de outros sectores, portanto não é água desperdiçada.

Deu nota que têm estado a fazer um programa, que é conhecido, de substituição das regas dos espaços verdes de água da rede, por outras origens de água, por exemplo com o investimento significativo, que estão a fazer no Aqueduto da Água de Prata para trazer a água não tratada para ser utilizada nas regas dos espaços públicos da cidade, por um lado recuperando-o para a sua função e por outro fazendo a sua recuperação do ponto de vista patrimonial.

Relativamente às outras questões referiu que tem havido uma discordância de fundo com a ERSAR, e com as políticas que os vários governos têm adotado relativamente a esta matéria. Evidentemente que discordam que o sistema de abastecimento de água, se pague por si próprio, porque isso significará que as condições para a sua privatização, estão reunidas.

De facto, é fácil privatizar um sistema que dá lucro, no entanto não irão aceitar a sua privatização porque sem água o ser humano não pode viver e, portanto, com base no interesse público é um dever salvaguardar a gestão da água. E, é por isso que, não aceitam a imposição de taxas de cobertura que paguem os custos, até porque não é só os custos, é também as amortizações.

Portanto, entendem que neste caso os municípios devem ter a liberdade, porque a lei lhes dá essa autonomia, para poderem decidir o que é que deve ser a sua política tarifária relativamente ao

sistema de águas. Sempre têm defendido que no concelho de Évora as tarifas de água devem ser mais baixas e, realmente, são das mais baixas do país.

Evidentemente que isto tem um custo que se traduz no défice do sistema de água e de saneamento, mas também tem um enorme benefício para a população, empresas e um conjunto de atividades que beneficiam dessas tarifas mais baixas.

Relativamente ao investimento da rede em baixa, entendem que tem que haver igualdade na possibilidade de haver apoios aos investimentos para esta rede, esta igualdade significa que não pode haver umas regras para os sistemas multinacionais e outras para os municípios. E cada município com a sua autonomia deve poder ter decisão sobre como é que deve fazer esse investimento e deve depois ser apoiado nesses mesmos investimentos.

Há um compromisso do governo para que no próximo quadro financeiro PT2030, as imposições que estavam no quadro anterior sejam retiradas, e se isto acontecer haverá condições para fazer investimentos muito significativos na recuperação da rede em baixa, que bem precisa, ainda que conste que as verbas que vão ser disponibilizadas para o país, para estes investimentos, sejam insuficientes.

O senhor Vereador José Calixto esclareceu que o presente sentido de voto de abstenção, está relacionado a incapacidade de investir e dar passos para modernizar um sistema de abastecimento de água envelhecido, que precisa de investimentos urgentes e que, naturalmente, causa um prejuízo significativo ao município e que não tem que ser coberto por aumentos no tarifário porque essas ineficiências não são da responsabilidade dos munícipes.

Até porque este investimento no anterior quadro de apoio comunitário, foi possível de ser financiado com a criação de redes entre municípios e muitos houve que o fizeram, financiando todo o sistema telemetria no quadro comunitário Alentejo2020.

Obviamente que o quadro 2030 poderá vir com outras regras mais flexíveis e, naturalmente, que as saúdam, mas é importante em cada momento saber defender os interesses dos munícipes, que neste caso concreto, é captar o máximo de fundos comunitários para prestar um serviço de qualidade, sem perdas significativas.

Portanto, o que os divide é aquilo que consideram que foi uma inércia nesta área de investimento e, que agora, está a resultar em atrasos e custos cada vez maiores, entre aquilo que é possível cobrar, num cenário de crise que vivemos e, aquilo que são os custos de um sistema envelhecido que precisa de bastante investimento para se conseguir recuperar de um atraso de décadas.

O senhor Presidente sublinhou que não foi inércia, mas sim uma opção, porque a imposição que foi feita era a Câmara abdicar do sistema em baixa em prol de uma parceria pública, tal como abdicou do sistema em alta e que trouxe à Câmara e à população e instituições do concelho de Évora enormíssimos prejuízos, que são conhecidos, por via de um contrato absolutamente leonino, prejuízos esses resultantes das erradas opções das Câmaras do PS e que se estão a pagar e por muitos anos.

Por outro lado, além dessa imposição havia uma outra que era a obrigação de demonstrar que caminhariam para a cobertura de custos, o que significaria aumentos de mais de 40% ao ano, durante pelo menos 5 anos, o que era inaceitável para a população e, portanto, não podiam nem vão aceitar isso.

Estas são as divergências que existem, ainda assim estão disponíveis, e já o têm dito, para fazer associações desde que a gestão estratégica da água, continue a ser decidida pela Câmara e não seja passada para outros.

O senhor Vereador José Calixto referiu que se, de facto, foi uma opção, então ainda é mais grave. No atual quadro comunitário de apoio os municípios puderam obter financiamento para implementar, por exemplo todo o sistema de telemetria.



Reforçou que muitos fizeram-no com a condição de terem que demonstrar que o sistema se tornava mais eficiente (evidentemente) pelo lado da eficiência de custos e não pelo do aumento das tarifas, porque nunca, que se recorde na sua vida de autarca, fez aumentos desmesurados, em nome de nenhuma obrigação do Estado Central, para concretizar esses investimentos. Portanto, aquilo que se passou, de facto, foi a possibilidade que tiveram, reunindo vários municípios, de aplicar fundos comunitários nesta área, que é bastante deficitária, não só em Évora, mas em muitos municípios do País, e que uns aproveitaram e outros decidiram não o fazer.

O senhor Presidente mencionou que não se pode confundir pequenos investimentos com investimentos para substituição da toda a rede em Évora, e também noutros municípios, em que os custos seriam incomportáveis. Lembrou que a rede de água e saneamento em baixa precisam de investimentos de mais de € 20 milhões de euros e que parte da falta de investimento resultou do negócio ruinoso que gestão PS da Câmara, entendeu fazer.

Salientou que o que referiu, anteriormente, não tem nada que ver com telemetria, porque não é isso que está em causa, aquilo que disse tem a ver com a substituição das redes, em que será necessário investir dezenas de milhões de euros, no caso de Évora no mínimo 20 milhões de euros, e nem tão pouco havia esse dinheiro disponível no quadro de apoio, portanto não estavam a falar da telemetria mas sim daquilo que faz falta, que é a substituição das redes em baixa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, José Calixto e Lurdes Nico, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto dos Eleitos pela CDU:

1. Os Eleitos pela CDU recordam que a anterior gestão municipal do PS é responsável pelo ruinoso negócio da água, uma das principais causas da “falência técnica” a que o PS conduziu o Município. Recordar-se que o PS entregou as competências municipais da gestão da água “em alta” ao Governo e assinou um contrato ruinoso para as finanças municipais, com a empresa multimunicipal “Águas do Centro Alentejo”, no qual o Município já pagou mais de € 120 milhões de euros e continua a pagar água da chuva nas Estações de Tratamento de Águas Residuais.

A “falência técnica” em que o Município se encontrava e foi declarada pelo Governo em 2013, é a responsável pela incapacidade financeira para assegurar os financiamentos que a rede de distribuição água necessita e que, aliás, o PS não fez nos 12 anos em que geriu a Câmara Municipal. Apenas um exemplo, a requalificação da rede de água em S. Manços, orçamentada em € 1 milhão de euros, não obteve financiamento, em 2013, devido à Câmara Municipal estar falida.

2. Entretanto, como já é visível, e porque as Contas Municipais foram recuperadas pela CDU, já estão em curso diversos investimentos na rede de água e saneamento, para além do reforço dos serviços municipais. Continuaremos a reforçar os investimentos na rede de água, recuperando os atrasos, o desinvestimento, os problemas que a gestão PS impôs à população e instituições de Évora.

3. Os Eleitos pela CDU consideram, como repetidamente têm afirmado, que a ERSAR não pode ter poderes de tutela e/ou de imposição de medidas na gestão municipal do abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos porque tais poderes contrariam o princípio da autonomia municipal consagrada na Constituição da República Portuguesa.

Nesse sentido, a gestão CDU da Câmara Municipal de Évora tem tido em conta os pareceres da ERSAR mas salvaguarda a gestão autónoma do Município, regendo-se pelo que são os interesses coletivos da população e instituições de Évora, pela coesão social, defesa dos cidadãos de menores rendimentos e das pequenas e médias empresas, pelas necessidades de desenvolvimento de Évora.

4. Assim, os eleitos pela CDU têm recusado e continuarão a recusar as orientações de diversos Governos – incluindo o atual Governo do PS – e da ERSAR de aumentar brutalmente os preços deste bem único e essencial à vida que é a água, de forma a supostamente cobrir todos os custos do sistema de água. Dizemos supostamente porque naqueles custos são habitualmente incluídas verbas como a remuneração do capital social das empresas ou os “fees” (taxas, honorários, etc) ditos de gestão ou outras que tais. Isto é, na prática, preparam-se os sistemas de água, saneamento e resíduos sólidos para serem privatizados os concessionados, garantindo-se àquelas empresas o “el dourado”: os proveitos / receitas pagas pelos Municípios, isto é, pelos consumidores, garantem a cobertura de todos os custos e mordomias dos possuidores do capital social, pelo que não só não correm riscos como têm lucros garantidos.

5. A gestão da CDU nestes mandatos, desde final de 2013, reduziu o brutal défice – mais de € 6 milhões de euros / ano – que o ruinoso negócio da anterior gestão PS impôs a Évora. E tem assegurado aquela redução de forma socialmente equilibrada.

6. Os Eleitos pela CDU e a gestão CDU no Município continuarão a exigir a devolução pelo Governo das competências municipais neste sector, continuarão a exigir a saída do sistema multimunicipal de águas que tem drenado elevados recursos financeiros do Município, continuarão a defender os interesses de Évora, continuarão a bater-se contra o negócio da água e a defender, admitindo parcerias em que o Município mantenha o poder de decisão, a propriedade e gestão pública municipal

Declaração de Voto dos Eleitos pelo PS:

Neste ponto da ordem de trabalhos a Câmara Municipal deliberou sobre as observações propostas pelos eleitos da CDU, em resposta às principais conclusões e recomendações da ERSAR no seu parecer sobre o tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos para 2023. Este documento foi enviado à Câmara Municipal de Évora há mais de quatro meses, por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR de 6 de dezembro de 2022.

A votação de abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista na presente proposta representa uma decisão coerente com a enorme divergência que mantemos com a gestão comunista, também nesta área da governação municipal.

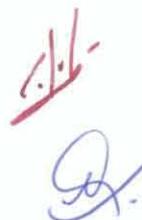
A quase total ausência de investimentos estruturantes por parte da Câmara Municipal de Évora nas suas redes de abastecimento de água para consumo humano e de tratamento de águas residuais domésticas tem tido como consequências, nomeadamente:

- Perda de qualidade na prestação destes serviços aos Eborenses, de que são provas mais significativas as frequentes ruturas nas condutas e emissários, bem como os problemas de qualidade da água reportados em alguns setores destas redes;
- Elevados custos de operação/manutenção que originam uma insustentabilidade do sistema, que acumulam prejuízos significativos, ano após ano;
- Enormes perdas de água tratada para consumo humano e outros consumos não faturados de forma pouco controlada, com todas as preocupações de sustentabilidade ambiental e respeito pela natureza decorrente destes maus indicadores.

Consideramos, assim, que perante estes níveis insignificantes de investimentos de requalificação das redes, sua modernização e expansão, as explicações apresentadas não reconhecem o verdadeiro problema e tentam “explicar o inexplicável”.

Esta falta de visão estratégica sobre a importância destes investimentos, está mesmo a ser a causa fundamental de estrangimentos relevantes na captação de investimentos criadores de habitação e de novos postos de trabalho em algumas zonas do concelho.

Defendemos, igualmente, que seja priorizado o investimento na requalificação da “mais que envelhecida” infraestruturas do ciclo urbano da água em todo o centro histórico da cidade de Évora.



Não podemos continuar a acumular enormes passivos na vida das pessoas: nas infraestruturas do abastecimento de água e tratamento de efluentes domésticos e industriais, mas também na péssima rede rodoviária, num ritmo muito lento de requalificação do nosso património edificado, no desleixe do espaço público em todo o concelho, num deficiente sistema de limpeza urbana, na incapacidade de oferta municipal de habitação a custos controlados, etc.

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista irão, assim, continuar a lutar para que a atual gestão da Câmara Municipal de Évora comece, de facto, a considerar estas prioridades de investimento com a enorme relevância que elas têm para o aumento da atratividade e da competitividade do Concelho.

2.4. – Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022 — Lote 20, para Aquisição de Serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, pelo prazo de 12 meses - Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa para Aquisição de Serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, pelo prazo de 12 meses, ao abrigo do lote 20, do Acordo Quadro AQ-VS-2022- ID 4313135, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP)", com recurso à consulta prévia, aprovar as peças de concurso, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.

Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:

- Efetivos:

Presidente: Dr. Luis Pires (DAP) Vogal: Dra. Vera Bailote (DAGF) Vogal: Dra. Elisabete Neves (UAG)

Suplentes:

Vogal Suplente: Sandra Sabino, Coordenadora Técnica (DAGF-SCA)

Vogal Suplente: Vasco Rocha, Assistente Técnico (DAGF-SCA)

Aprovar o convite para apresentação de propostas às seguintes entidades:

2045 - Gália/Serviços de Vigilância e Segurança,

NIF 513 205 470 24

GRUPO 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A.

NIF 500 131 210 24

PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A.

NIF 501 326 456 24

PSG - Segurança Privada, S.A.

NIF 508 170 710

RONSEGUR - Rondas e Segurança, S.A.

NIF 507 011 724 24

SECURITAS - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.

NIF SOO 243 719 24

STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. NIF 503 257 567.

Designar o Gestor do Contrato, Dra. Vera Cristina Marques Bailote (DAGF), com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.1 do artigo 290ºA do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;

Designar o gestor do procedimento, o Assistente Técnico Vasco Miguel Fialho Carriço Rocha, do Serviço de Compras da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60º. da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º CCP para fornecimento por lotes de leite escolar, pelo período de 3 anos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de 23/03/2023, referente à aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa para aquisição de leite escolar, para fornecimento aos alunos dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico das escolas da rede pública de Évora com recurso ao concurso público, aprovação as peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

Considerando que:

1. No âmbito da transferência de competências para a área da educação, regulada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, bem como o estipulado em legislação avulsa nomeadamente o n.º 2 do art.º 3.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.ºs 5296/2017, de 16 de junho, e 7255/2018, de 31 de julho, compete ao município assegurar o fornecimento de leite escolar de forma a garantir o acesso contínuo e regular deste bem a todas as crianças que frequentam estabelecimentos de ensino público;

2. A urgência na abertura de procedimento justificou-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de leite escolar, de forma a garantir o acesso contínuo e regular deste bem a todas as crianças que frequentam estabelecimentos de ensino público.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

3. Ratificar o Despacho do senhor Vice-Presidente datado de 23/03/2023, de aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa para aquisição de leite escolar, para fornecimento aos alunos dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico das escolas da rede pública de Évora com recurso ao concurso público, aprovação as peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

4. A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n.º 860 de 20/03/2023;

5. A assunção do compromisso plurianual desta empreitada, está previamente autorizada pela Assembleia Municipal, coberta pela deliberação de 28/02/2023, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 junho;

A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a despacho do senhor Vice-Presidente.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Fábio Miguel Vieira Simões.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Fábio Miguel Vieira Simões, por seu despacho de 22/03/2023, a acumulação de funções privadas para “Angariação imóveis”, em que o horário será, ocasionalmente, das 16h às 20h, com remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas / António Fernando Rebocho da Conceição.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador António Fernando Rebocho da Conceição, por seu despacho de 22/03/2023, a acumulação de funções privadas para “Direção técnica e desenho de luz”, em todo o território Nacional, exceto para o Concelho de Évora, em que o horário será durante a semana das 18,30h às 00,00h e fins de semana das 10h às 12h e das 14h às 18h, com remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Acumulação de Funções Privadas / Francisco Manuel Arranja Virgolino.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Francisco Manuel Arranja Virgolino, por seu despacho de 22/03/2023, a acumulação de funções privadas para “Pequenos trabalhos agrícolas”, em que o horário será, ocasionalmente, fora do horário de trabalho, com remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. – Acumulação de Funções Privadas / Rute Helena Dinis Eliseu Guerrinha.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à trabalhadora Rute Helena Dinis Eliseu Guerrinha, por seu despacho de 04/04/2023, a acumulação de funções privadas para “Organização de Eventos”, em que o horário será pós-laboral, com remuneração mensal de 150€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração BS, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.200,00€ (três mil e duzentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Carvalhas, 3, fração C, em Évora, propriedade de Diogo António Caeiro Caroch. Processo 1.1774.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Gatas, 12, 14, Rua Mendo Estevens, 21, fração B, em Évora, propriedade de Nelson António Martins Saramago. Processo 1.2895.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Portugais, 2, r/c, Dto., fração A, em Évora, propriedade de Goodland Europe, Lda. Processo 1.2923.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 183.305,85€ (cento e oitenta e três mil trezentos e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua D. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7 (1/20), em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Pedro Simões, 26, fração B, em Évora, propriedade de João Miguel Serafim Candeias. Processo 1.9444.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 166.000,00€ (cento e sessenta e seis mil euros).




Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Oferta de publicação por José Luís Mingote Calderón, ao Arquivo Fotográfico de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da utilização de imagens do acervo do Arquivo Fotográfico da CME, o autor José Luís Mingote Calderón ofereceu ao AFCME a publicação "Das paradas agrícolas aos cortejos etnográficos em Portugal".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Impressão de materiais gráficos para Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico de Évora – 500A3 x 1,61€= 805,00 € (Folheto de Divulgação).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo Associação para a Promoção de Música e Dança.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- Pédexumbo – 30 A3 x 1,61€= 48,30€ (no âmbito da atividade Bolsa "Criações para Dançar").

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído para a SOIR Joaquim António de Aguiar para a realização das iniciativas a acontecer nos dias 14, 15, 21, 22 e 24 de Abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para a SOIR Joaquim António de Aguiar para a realização de atividades nos dias 14, 15, 21, 22 e 24 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança, 5 de maio, 10 e 17 de junho e 01 de julho, no Espaço Celeiros.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e ainda dado tratar-se de iniciativas de relevo cultural e lúdico, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa referente às licenças especiais de ruído.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Impressão de matérias gráficas para o Eborae Música-Associação Musical de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Eborae Música - Associação Musical de Évora – custos estimados de: 241,50€ (Impressão de materiais para divulgação XXVI Semana da Porta Aberta).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. - Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 15 de Abril ao PSD - Partido Social Democrata.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo PSD - Partido Social Democrata, para o próximo dia 15 de Abril, (tomada de posse da JSD, cujo valor é de 34,80€/hora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. - Impressão de matérias gráficas para o Eborae Música - Associação Musical de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:




No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Ebora Musica - Associação Musical de Évora – custos estimados de: 412,50€ (Impressão de materiais para divulgação do Masterclass de Guitarra - 22 e 23 Abril 2023).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Diabinho, 4 a 8 (578.44/1000), em Évora, a requerimento de Década Galopante, Lda. Processo 1.11144

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27/03/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Diabinho, 4 a 8 (421,56/1000), em Évora, a requerimento de Década Galopante, Lda. Processo 1.11144.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27/03/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Cordovil, 8, em Évora, a requerimento de Década Galopante, Lda. Processo 1.11144.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27/03/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Isenção de Taxa de Utilização do Monte Alentejano, cedência à Ordem dos Médicos – Sub Região de Évora, 22 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22 de março de 2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Monte Alentejano cedência à Ordem dos Médicos – Sub

Região de Évora, no dia 22 de março, com a isenção do pagamento das Taxas de Utilização do Monte Alentejano, no valor de 100,74€ (Aluguer do Equipamento) + 20,15€ (Loiças e Talheres).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 04/04/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Associ'arte – 150 A3 x 1,61€=241,50€ (Divulgação de iniciativas de Abril).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, dia 7 abril.

O senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 04/04/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro no dia 07 de Abril, à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nª Srª de Machede com isenção do pagamento de taxas, para uma deslocação a Évora (Procissão do Enterro do Senhor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, dia 9 abril.

O senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 04/04/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro no dia 09 de Abril, à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nª Srª de Machede com isenção do pagamento de taxas, para uma deslocação a S. Manços.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António d’Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de março de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamenta.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a SOIR Joaquim António de Aguiar, isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as atividades que aconteceram a 7 e 8 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25 de Março de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização do Baile da Pinha, que se realizou no passado dia 01 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.24. – Impressão de materiais gráficos para o Eborae Musica-Associação Musical de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de Março de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e ainda dado tratar-se de uma iniciativa de relevo cultural, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

Eborae Música - Associação Musical de Évora – 150A3 x 1,61€= 241,50 (Divulgação Flauta XXI).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.25. – Comemorações do 49º aniversário das Comemorações do 25 abril.

O senhor Presidente deu conhecimento do programa do 49º aniversário das comemorações do 25 de Abril.

A Câmara tomou conhecimento.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cedência de transporte à Universidade Sénior, 19 abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de viatura ligeira à Universidade Sénior de Évora para deslocação do Prof. Galopim de Carvalho para palestra em Évora, no dia 19/04/2023.

Solicita-nos a Universidade Sénior de Évora (USE) a cedência de uma viatura ligeira para deslocação do Prof. Galopim de Carvalho a uma palestra, em Évora, no âmbito da disciplina “Coisas da Nossa Terra”, inserida no Plano de Atividades da entidade.

A USE é uma IPSS que dirige a sua atividade aos idosos do concelho, fomentando a aprendizagem ao longo da vida, promovendo o envelhecimento ativo, incentivando a cidadania e a participação social do público alvo.

Neste contexto, propõe-se a cedência de viatura ligeira para deslocação do Prof. Galopim de Carvalho, no dia 19/04/2023, para a realização de palestra na USE, no âmbito da disciplina “Coisas da Nossa Terra”.

Este apoio tem um custo estimado de 254,07€, calculado de acordo com o art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas -Transferência de Competências no domínio da educação: refeições escolares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2022/2023:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – janeiro e fevereiro de 2022

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – fevereiro de 2022.

Para aprovação, os valores abaixo identificados:

Registo de entrada		AGR_ESC/2023/99		AGR_ESC/2023/194	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Janeiro 2023		Fevereiro 2023	
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2 719	1 531,54€	2 032	1 219,10€
	JI Manuel Ferreira Patrício	1 033	528,52 €	933	424,86 €
	EB Vista Alegre	1 217	473,77 €	971	402,96 €
Total		4 969	2 533,83€	3 936	2 046,92€
Registo de entrada				AGR_ESC/2023/175	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e	Fevereiro 2023			

	Ensino	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Comenda	1 104	365,00 €
	EB Chafariz del Rei	1 225	211,70 €
	JI St António	279	82,49 €
Total		2 608	659,19 €

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Celebração de protocolos para a dinamização de Clubes de Ciência Viva dos Agrupamentos de Escolas de Évora.

O senhor Vereador **Alexandré Varela** apresentou a seguinte proposta:

Os Agrupamentos de Escolas de Évora apresentaram candidatura à Rede de Clubes de Ciência Viva na Escola.

Os quatro Agrupamentos de Escolas de Évora viram as suas candidaturas aprovadas e até ao momento, três solicitaram a parceria do Município de Évora, a saber: AE Manuel Ferreira Patrício, AE Severim de Faria e AE André de Gouveia.

Apresentam-se propostas de protocolos, revistos pela DJ, e que resultam da colaboração das coordenações dos Clubes de Ciência nas Escolas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2018-2019.

O senhor Vereador **Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com a entrada nº ENT/EVORA/2023/7729, enviamos para aprovação a adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano letivo de 2018/2019, a qual se envia em anexo.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4º, estabelecendo a referida adenda ao contrato-programa, entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante.

Assim, na presente adenda é ainda atualizada a cláusula 3ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, de acordo com:

“ ...

Comparticipação financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.53 euros por aluno, num universo previsto de 1993 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 190132.2 euros.

2. O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3. *A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1ª e da 2ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores...*”

Mais se informa, que o primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 138.026,31 euros (cento e trinta e oito mil e vinte e seis euros e trinta e um cêntimos), relativo à comparticipação de 260.427 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. – Isenção do pagamento das taxas urbanísticas referentes ao Processo n.º 1.1037. Santa Casa da Misericórdia de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Solicita a Santa Casa da Misericórdia de Évora (SCME) a isenção do pagamento das taxas urbanísticas, referentes a obras de reabilitação do imóvel sito na rua dos Castelos n.º 11 e rua dos Ramires n.º 20, em Évora, processo de obras n.º 1.1037, no valor total de 175,99€, calculadas de acordo com o art.º 9.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A SCME é uma IPSS com respostas na área social e educativa no concelho. Candidatou as obras de requalificação e conservação deste imóvel ao programa de financiamento do IHRU – 1.º Direito/PRR, enquadrando-se na Estratégia Local de Habitação do Município de Évora para a recuperação de edifícios degradados, e pretende habilitar o imóvel para promover o arrendamento condicionado. As obras vão permitir requalificar o imóvel para habitação condigna.

A SCME é parceira no CLASE e na UREP, onde tem desenvolvido um trabalho de colaboração continuado. A SCME tem o Registo Municipal da entidade atualizado na Plataforma do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Neste contexto propõe-se a isenção do pagamento das taxas de reabilitação e conservação do imóvel, no valor total de 175,99€, ao abrigo do RAASJCE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Apoio público municipal ao desporto 2021 relativo ao C-PDD21.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Apoio público municipal ao desporto, transferência financeira para Juventude Sport Clube, relativo ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo CPDD21.

Face às dificuldades de natureza financeira sentidas pelas Associações Desportivas do Concelho de Évora, em virtude dos diversos constrangimentos associados à pandemia Covid 19, foi deliberado em reunião pública de 24 de março de 2021 atribuir comparticipação financeira de 10.000€ , e em 28 de junho de 2021 outra comparticipação financeira de 10.000€ ao Juventude Sport Clube NIPC 501167900, ao abrigo dos artigos 13.º e seguintes do regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora sem fins lucrativos, tendo por base as associações ou clubes com prática desportiva e os seguintes critérios de suporte:

- a) As libertações de apoios de natureza financeira destinam-se a clubes/associações desportivas com CPDD21.
- b) Para cálculo do valor financeiro a libertar do CPDD21 foi considerado, até um máximo de 10.000€:

b.1) 50% do valor do CPDD21, para clubes/associações que não usam instalações desportivas de gestão municipal,

b.2) 25% do valor do CPDD21 para clubes/associações que usam instalações desportivas de gestão municipal

Finda avaliação e contabilização de apoios municipais cedidos ao Juventude Sport Clube em 2021, entre eles transportes, instalações desportivas, propõe-se a aprovação de participação financeira de 3.099,72€ tendo em consideração equidade dos apoios entre associações.

Tendo presente que a Câmara Municipal de Évora deliberou celebrar contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Juventude Sport Clube em 27/01/2021, no valor de 41.684,28€, que o Juventude Sport Clube foi apoiado pelo Município em:

- Transferências financeiras, 20.000€,

- Transportes, 15.506,91€,

- Complexo Desportivo, 2.831,25€,

- Flyers 246,40€.

Apoio total de 38.584,56€

41.684,28€-38.584,56= 3.099,72€

A participação financeira está sujeita à apresentação de declaração de cumprimento das obrigações para com a autoridade tributária, a segurança social e o Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Cedência de Transporte ao Clube Bilhar Eborense – 26 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube Bilhar Eborense: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 26 de abril 2023. Tem um custo previsível de 233.40€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Cedência de Transporte ao Évora andebol Clube, 25 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 25 de abril 2023. Tem um custo previsível de 437.34€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 7 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 05/04/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação a Lisboa, no dia 07 de abril 2023. Tem um custo previsível de 484.05€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de isenção de apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica e do projeto da rede de gás/ Largo dos Cogulos, nº 1, em Évora. Req.: Matrizcitadina e Kompropósito, Lda. Processo nº 1.191.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura que identifica a área legal por antiguidade/ Rua Sarmento Pimentel, n.º 12, Santa Maria, em Évora. Req.: Bruno Miguel Lopes Dias. Processo nº 1.470.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidade e pedidos de isenção/ Rua do Raimundo, 92 a 104-A, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo nº 1.1798.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, do plano de acessibilidades, do projeto de telecomunicações, do projeto de instalações elétricas, do projeto de comportamento acústico, do pedido de isenção de apresentação do projeto de estabilidade, e da ficha de segurança contra incêndios, informando-se a requerente, conforme segue:

"Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração mediante a entrega do requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua Menino Jesus, nº 15 A, em Évora. Req.: Sandiip Sikkand. Processo nº 1.1950.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e de redes prediais de águas e esgotos / Rua Diogo Cão n.º 2 e 2-A e Rua 5 de Outubro, n.º 60, em Évora. Req.: Priority Temptation – Unipessoal Lda. Processo nº 1.2577.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para regularização de alterações introduzidas durante a execução da 2ª fase da obra incidente principalmente nos pisos superiores com acesso pelo n.º 2 da Rua Diogo Cão, correspondente à fração B da propriedade horizontal do prédio, visando a constituição de estabelecimento de alojamento local na modalidade de estabelecimento de hospedagem com 9 quartos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e a caducidade das deliberações de 08/04/2020 e 12/08/2020/ Rua do Valinho, n.º 12, 14, 18 e 20, São Miguel de Machede. Req.: Amílcar Vasques Dias. Processo 1.6545.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico abaixo discriminado:

Propõe-se deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de alteração/legalização, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 169 de dezembro, na sua redação atual).

Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a RCM, o deferimento da proposta técnica e a declaração de caducidade das deliberações de RCM de 08/04/2020 e 12/08/2020 que aprovaram uma anterior proposta, agora substituída (pelo que se dispensou a realização de API).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Quinta Nova, Art.º 185 Secção H, em Évora. Req.: Vanda Lurdes Lapão Silva. Processo 1.10236.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de isenção de taxas, previstas no âmbito do licenciamento (legalização)/ Quinta da Carvoeira, Art.º 54 Secção P, Canaviais, Évora. Req.; Joaquim José dos Santos Prates. Processo 1.11993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do pedido de isenção das taxas administrativas, conforme parecer abaixo discriminado:

1 - Trata-se da apreciação de pedido de isenção de taxas previstas no âmbito do licenciamento (legalização) de edificações afetas à exploração agrícola e atividade agropecuária na propriedade e comprovado pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

2 - O valor das taxas a liquidar tem o valor total de 7.255,73€ dos quais 1.051,38€ são relativos a taxas administrativas e os restantes 6.204,35€ são relativos a taxas urbanísticas.

3 - Segundo o previsto no art.º 7º o RTTORME, só se considera possível isentar as taxas administrativas, ao abrigo da alínea e), do ponto 3, do art.º 7º, no valor de 1.051,38€.

4 - Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de taxas no valor de 1.051,38€, ao abrigo da da alínea e), do ponto 3, do art.º 7º do RTTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização/ alteração) / Rua 25 de Abril, n.º 1 A, em Nossa Senhora de Machede. Req.: António Joaquim Amaro da Luz. Processo 1.12682.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) / Bairro Santa Maria, Rua Principal, n.º 1, em Évora. Req.: Rustisepia, Lda. Processo 1.7747.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 6 meses, para conclusão de obra/ Rua João Maria Mata, n.º 3, 5, 7 e 9, em Évora. Req.: Parcela Temática, Unipessoal Lda. Processo 1.15289.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de gás/ Rua João Maria Mata, n.º 3, 5, 7 e 9, em Évora. Req.: Parcela Temática - Unipessoal Lda. Processo nº 1.15289.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e termo de responsabilidade sobre as boas condições de estabilidade e segurança apresentados (legalização)/ Avenida Heróis de Ultramar, n.º 7, 3º Dto., em Évora. Req.: Carlos Alberto Covas Barradas. Processo 1.16151.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de isenção de taxas, previstas no âmbito do licenciamento (legalização)/ Herdade da Fonte Boa das Vinhas, Art.º 15 Secção H1, Nossa Senhora de Machede. Req.: Imoirmãos – Construção Civil, Compra e Venda de Imóveis, Lda. Processo 1.16621.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento ao pedido de isenção de taxas administrativas, conforme parecer abaixo discriminado:

1 - Trata-se da apreciação de pedido de isenção de taxas previstas no âmbito do licenciamento (legalização) de edificações afetas à atividade agropecuária de vacas aleitantes na propriedade e comprovado pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

2 - O valor das taxas a liquidar tem o valor total de 12.00,53€ dos quais 1.967,45€ são relativos a taxas administrativas e os restantes 10.038,08€ são relativos a taxas urbanísticas.

3 - Segundo o previsto no art.º 7º o RTTORME, só se considera possível isentar as taxas administrativas, ao abrigo da alínea e), do ponto 3, do art.º 7º, no valor de 1.967,45€.

4 - Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de taxas no valor de 1.967,45€, ao abrigo da alínea e), do ponto 3, do art.º 7º do RTTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 90 dias, para conclusão de obra. / Rua João José Perdigão, n.º 49, na Azaruja. Req.: Rosado e Filhos, Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo nº 1.17568.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Foro de Baixo, Art.º 62 Secção I, São Miguel de Machede. Req.: Estrela Rosa Varela Seabra. Processo nº 1.19771.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Quinta das Corunheiras, Art.º 156 Secção J, em Évora. Req.: Manuel Vieira Tobias. Processo nº 1.19780.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades/ Monte Alegre, Art.º 36 Secção C, Azaruja. Req.: Vitor Manuel Nobre Ventura. Processo nº 1.19857.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2004 – aditamento n.º 1/ Tapada da Eira, Azaruja. Req.: Rosado & Filhos – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Processo 2.3570.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento pedido de aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2004 aditamento n.º 1, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PDME) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese e de cedências do loteamento ora apresentada.

1. Alterações propostas relativamente ao Lote 2 da Rua A:

- Redução da área do logradouro do lote em 6,80m², passando esta área a integrar o domínio público, devido a existência de infraestruturas de saneamento;

2. Aquando emissão de aditamento do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. Não existindo alteração de STP, as taxas urbanísticas encontram-se liquidadas.

3. Não há lugar à realização de novas obras de urbanização.

4. Relativamente à alteração ao loteamento, tendo em conta o disposto no n.º 8 do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes (...) desde que não impliquem alteração do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, pelo que se dispensa, neste caso, a consulta pública.

5. Foram apresentadas as devidas autorizações à presente proposta de aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/2004, por parte da maioria dos proprietários dos lotes do presente loteamento, conforme definido no n.º 3 do artigo 27º do RJUE.

- Mantido o uso habitacional, o número de pisos, área de implantação e STP (nenhum parâmetro urbanístico se vê alterado).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. – Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 12 meses – Obras de Urbanização/ Quinta da Barba Rala, Bairro da Casinha, em Évora. Req.: Castelo Seguro – Propriedades, Lda. Processo nº 2.3628.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Caducidade da deliberação de 02/06/2021 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/legalização) / Rua do Torres, n.º 19-A, em Évora. Req: Maria Paula Vidigal Canelas Besugo. Processo nº 1.2510.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade conforme parecer técnico abaixo discriminado. Não tendo havido resposta em sede de API e tendo-nos sido informado que o prédio já foi vendido, propõe-se submeter a RCM a declaração de caducidade da deliberação de RCM de 02/06/2021.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (Telas Finais)/ Travessa da Tâmara, 8 e 10, em Évora. Req.: Ana Maria dos Santos Mourinha e Maria Luísa dos Santos Mourinha. Processo n.º 1.284.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento das Telas Finais, para efeitos de comunicação de alterações no decurso da obra, oficiando-se a requerente que, não obstante, ainda não estão reunidas condições para a emissão do alvará de autorização de utilização, pelas razões a indicar conforme segue:

"Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de em curso, com vista a obter o alvará de autorização de utilização para a habitação resultante da união das Frações A e B, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá entregar os elementos que ainda se encontram em falta, nomeadamente:

1. Apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, em resposta às condições de deferimento, constantes do alvará de obras n.º 202/2020 de 24/07/2020, com vista a obter, posteriormente, o certificado de inspeção às canalizações a emitir pela DOMAS-UAS;
2. Remover os estores dos vãos dos pisos superiores, ainda aparentes nas fotografias entregues, em cumprimento de condição, também, constante do alvará de obras n.º 202/2020 de 24/07/2020;
3. Apresentar prova de inscrição na Ordem dos Arquitetos, do técnico autor das telas finais, dentro do prazo de validade, uma vez que a certidão entregue data de 24/02/2023 quando o requerimento foi submetido em data posterior, a 14/03/2023."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/ Rua Lagar dos Dízimos, 11, em Évora. Req.: Delmago – Investimentos Imobiliários, Lda. Processo n.º 1.318|B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, do projeto de comportamento acústico do projeto de ventilação mecânica, da ficha eletrotécnica e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

- Apresentar autorização de pelo menos dois terços da assembleia de condóminos, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil, uma vez que a declaração apresentada se mostra insuficiente.

A declaração não resulta de ata de assembleia de condóminos, pelo que não tem valor legal nem representa a vontade da maioria dos condóminos, uma vez que apenas um proprietário - além do requerente - autoriza a realização de obras, não perfazendo, sequer, dois terços da permissão ou dois terços dos proprietários da totalidade do prédio.

Deve ser igualmente autorizada a alteração de uso de comércio para estabelecimento de bebidas simples.

Informamos que o projeto da rede de águas e esgotos não se encontra em condições de merecer deferimento pelos seguintes motivos:

- As constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada

pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, deverá apresentar os elementos acima indicados que ainda não se encontram em condições de merecer deferimento:

- Autorização de pelo menos dois terços da assembleia de condóminos, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil;
- Aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua do Alfeirão, n.º 9, em Évora. Req.: Joaquina Rosa Pacheco Vinhas. Processo n.º 1.442.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de obras de conservação, nas seguintes condições:

- 1- As obras de conservação deverão cingir-se às indicadas em pedido, ou seja, picagem de rebocos, aplicação de novas argamassas de rebocos e pinturas de paredes exteriores (fachada), não sendo admitidas ao abrigo deste procedimento quaisquer outras obras, designadamente, as de alteração de fachada, de compartimentação, nem de redes de infraestruturas;
- 2- As obras de conservação deverão recair sobre a totalidade da fachada do prédio, e não apenas sobre partes correspondentes à fração, por se verificar que esse tipo de intervenção não contribui para a boa estética dos edifícios, nem do conjunto edificado;
- 3- Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- 4- A cor a empregar deverá ser o branco, conjugado em socos e alizares com ocre ou cinzento, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;
- 5- Não é admitida a limpeza da fachada com recurso a jatos de pressão;
- 6- Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

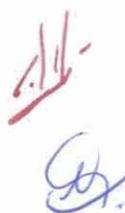
6.25. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades (alteração)/ Rua das Alcaçarias, n.º 8, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo n.º 1.607.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Alteração a Reunião de Câmara para Deferimento do projeto de arquitetura, e Plano de Acessibilidades nas seguintes condições:

1. A exaustão das cozinhas deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU;
2. Foi apresentado um percurso junto à muralha, contudo prevendo-se a possibilidade de encerramento através de portão impedido que seja público, o que conflitua com os artigos 64º e 81º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);



3. Deverá ser apresentado o corte transversal do Edifício paralelo à rua das Alcaçarias, para verificação do pé direito, que por sua vez não se encontrava regular aquando a apresentação do PIP;
4. As peças desenhadas deverão ser completadas com os materiais e cores de todos os elementos (ex: materialidade e cor do portão de entrada rua de Alcaçarias, material e cor dos caixilhos do edifício técnico, material e cor da vedação) só assim será possível avaliar o seu enquadramento no PUE.
5. Na memória descritiva é indicada a intenção de colocar painéis fotovoltaicos, contudo não são representados devendo ser esclarecido, ou representados;
6. Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial de Évora atualizada, no referente às áreas. No referente às certidões que apresentam sujeitos ativos distintos;
7. Completar a Memória Descritiva com quadro sinóptico com a indicação das áreas de STP, implantação e volumetria e existentes e propostas;
8. A folha de medições deverá apresentar o penúltimo quadro corretamente preenchido;
9. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo;
10. Termo de Coordenador;
11. Termo de Autor deve mencionar o plano de ordenamento aplicável - Plano de Urbanização de Évora (PUE);
12. Ficha estatística preenchida no seu ponto H;
13. Cumprimento ao parecer da DRCA/DRPC- Favorável condicionado; (em anexo)
14. Deverá ser apresentada a envolvente opaca e transparente nos termos do DL n.º 101-D, de 2020;
15. As instalações sanitárias interiores deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

O projeto determina a anulação das ansas de madeira existentes, elementos relevantes da construção, determina ainda a anulação dos vãos da fachada Nordeste, entendendo-se estas anulações como uma perda patrimonial na medida em que são elementos representativos de uma época e de uma tipologia construtiva. Embora se possa admitir a sua anulação pelo facto de não existir inibição legal, sugere-se que seja ponderada a integração dos referidos elementos no projeto.

As condições 1. a 12., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades. Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade e vulnerabilidade sísmica;
- Projeto da rede de águas, esgotos, pluviais;
- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;
- Projeto Térmica
- Projeto Acústica;
- Projeto/ficha de Eletricidade
- Projeto de Arranjos Exteriores;
- Plano de Demolições
- Projeto/ ficha de segurança contra Incêndios.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades (alteração/reconstrução) / Travessa do Janeiro, n.º 8, em Évora. Req.: Cabanas – Empreendimentos Imobiliários, Lda. Processo n.º 1.948.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

O envio do processo de Licenciamento de Alteração a Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, e acessibilidades com as seguintes condições:

1. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo;
2. A instalação sanitária interior deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
3. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos em detrimento das tintas plásticas indicadas nas peças escritas.
4. O tubo de exaustão do fogão da cozinha deverá ser devidamente dimensionado em cumprimento do artigo 110º do RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), sem a necessidade de ser encastrado na parede.

As condições deverão ser cumpridas em obra

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto da rede de águas, esgotos e pluviais;
- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;
- Ficha eletrotécnica e termo;
- Projeto Térmica;
- Projeto Acústica;
- Ficha de incêndios;
- Projeto de Arranjos Exteriores;
- Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. – Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua dos Caldeireiros, n.º 9 A, em Évora. Req.: João Carlos Caraça Parreira. Processo n.º 1.1181.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (reparação de rebocos e pintura de paredes exteriores e interiores, substituição louças na instalação sanitária,



e substituição do material de revestimento do pavimento), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações.

2. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

3. A cor a empregar deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;

4. A execução da rede elétrica deve ser realizada por técnico profissional, habilitado e certificado para o efeito.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. – Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua Cândido dos Reis, n.º 47 e 47-A, em Évora. Req.: Duarte Miguel Menúrias Malhadas. Processo 1.2186.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1. O deferimento do pedido de obras de conservação, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se às indicadas em pedido, ou seja, picagem de rebocos, aplicação de novas argamassas de rebocos e pinturas em paredes e tetos, não sendo admitidas ao abrigo deste procedimento quaisquer outras obras, designadamente, as de alteração de fachada, de compartimentação, nem de redes de infraestruturas;

1.2 Caso se pretenda substituir redes de infraestruturas das redes de águas e esgotos e/ou de eletricidade, uma vez que o pedido não é claro em relação a essa pretensão, deverão ser previamente apresentados os respetivos projetos de especialidade.

1.3 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.4 A cor a empregar deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE;

1.5 Não é admitida a limpeza da fachada com recurso a jatos de pressão;

1.6 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua Serpa Pinto, n.º 115, em Évora. Req.: Década Galopante, Lda. Processo nº 1.3247.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido nas seguintes condições:

1. Apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada (com menos de 6 meses);

2. A janela proposta na fachada do Beco de Alconchel, com classificação de valor patrimonial F2 pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE), deve ser anulada uma vez que, para além de não acrescentar valor estético ao edifício, não se mostra imprescindível às condições de iluminação ou ventilação do mesmo, uma vez que o compartimento onde esta se propõe, já se encontra fornecido de vão de dimensões generosas para o logradouro;

3. Deve apresentar-se plano de acessibilidades, uma vez que, Pese embora se considere que a intervenção possa estar isenta de aplicação de normas técnicas de acessibilidades e da necessária adaptação física através da realização de obras, eventualmente, desproporcionais, o que não se encontra isenta é a obrigatoriedade de entrega de projeto de acessibilidades, independentemente do que nele se venha a verificar, de acordo com o indicado na alínea e) do n.º 1 do ANEXO da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro.

Ou seja, o projeto de acessibilidades não está dispensado de apresentação, o que não significa que não possa ficar provado através do mesmo que as normas técnicas de acessibilidades o estão. Desse projeto e respetiva memória descritiva deve fazer-se acompanhar o termo de responsabilidade do técnico autor do mesmo, conforme previsto no n.º 1 no Art.º 10 do DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro;

4. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;

5. As chaminés deverão cumprir as disposições do Artº 112º e 113º do RGEU;

6. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

As condições 1, 2 e 3 deverão ser cumpridas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura ou, idealmente, aquando da entrega dos projetos de especialidades.

A condição 4, 5 e 6 devem ser cumpridas em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de comportamento acústico;

Ficha de segurança contra incêndios;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31 do DL 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. – Pedido de isenção de instalação de rede de gás e do projeto de estabilidade e respetivo relatório de vulnerabilidade sísmica e pedido de aprovação do termo de responsabilidade do técnico autor do plano de acessibilidades/ Rua Bernardo de Matos, n.ºs




3, 5 e 7, em Évora. Req.: Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes. Processo nº 1.3660.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de instalação de rede de gás e do relatório de vulnerabilidade sísmica, e aprovação do termo de responsabilidade do técnico autor do plano de acessibilidades, oficiando-se o requerente, conforme segue:

"Informamos que com a entrada em vigor, a 1 de Março de 2023, do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de Fevereiro, foi eliminada a "obrigatoriedade de dotar com instalações de gás os edifícios a construir ou sujeitos a obras com controlo prévio", sendo os seus efeitos aplicáveis a processos em curso, como é o caso, motivo pelo qual fica dispensada a instalação de rede de infraestrutura de gás.

Quanto ao pedido de isenção de apresentação de projeto de estabilidade e respetivo relatório de vulnerabilidade sísmica, informamos que este deverá ser fundamentado e justificado, nomeadamente com recurso aos cálculos que o poderão isentar, no que aos 25% da intervenção (seja de área ou de custo) diz respeito, não cabendo aos serviços camarários efetuar esses cálculos e responsabilizar-se sobre eles.

Para o efeito, deverá apresentar pedido de isenção acompanhado de justificação técnica devidamente fundamentada, acompanhada de termo de responsabilidade do seu autor, de prova de inscrição na respetiva ordem profissional e do seguro de responsabilidade civil.

Relembramos que continua por apresentar a compatibilização das áreas entre a folha de medições, ficha de elementos estatísticos, quadro sinóptico e certidão da conservatória do registo predial, por se ter verificado incoerências entre estas, conforme havia sido comunicado anteriormente através do nosso ofício n.º SAI_EVORA/2023/85 de 03/01/2023."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de águas e esgotos/ Rua Principal n.º 7, em Nossa Senhora de Guadalupe. Req.: Angélica Deolinda Vaqueirinho Barreiros. Processo nº 1.5607.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido nas seguintes condições:

1.1 – Os desenhos da sobreposição e do proposto deverão ser aditados de modo a excluir os alpendres entretanto demolidos;

1.2 – O apoio agrícola (a única das três construções que não configura uma “obra de escassa relevância urbanística”) deverá ser objeto das seguintes obras corretivas destinadas a possibilitar o seu licenciamento:

1.2.1 – Substituição da cobertura em fibrocimento por telha cerâmica vermelha, ou em alternativa, por chapa metálica à mesma cor;

1.2.2 – A face exterior das suas paredes deverá ser pintada e rebocada a branco;

2 – Propomos ainda o deferimento do projeto de redes prediais de águas e esgotos nas condições da UAS.

3 – A emissão do alvará de obras de legalização ficará condicionada à entrega dos elementos elencados no ponto 1.1 do parecer supra, acompanhado por declaração que ateste as perfeitas condições de estabilidade das construções executadas sem controlo prévio camarário.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alteração)/ Rua da Malagueirinha, n.º 45, em Évora. Req.: Tomás Coelho Santos Tenreiro e Ana Coelho Santos Tenreiro. Processo n.º 1.7026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. O caixilho da janela da cozinha, confinante com a via pública, que deverá adotar desenho previsto em projeto-tipo, de duas folhas simples, admitindo-se que o sistema de abertura possa ser oscilo-batente;
2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;
3. As chaminés devem realizar-se por conduta vertical e responder aos requisitos constantes do Art.º 108º e seguintes do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Plano de acessibilidades:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Ficha de segurança contra incêndios.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidade/Rua Duarte Lobo, n.º 23, Casinha, em Évora. Req.: Manuel Marques Casado Ventura. Processo n.º 1.8162.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se, o deferimentos de especialidades apresentados (Estabilidade; Térmico, com Pré Certificado Energético; Acústico; Águas e Esgotos; Gás; Infraestruturas de Telecomunicações; Ficha Eletrotécnica; Ficha de Segurança Contra Incêndios), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado ao cumprimento das condições dispostas no parecer, da UAS, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidade e dos pedidos de isenção e apresentação/ Rua Doutor Barahona, 23, São Manços. Req.: Manuel António Neto Cortavento dos Santos. Processo n.º 1.15101.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de estabilidade, do aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS) e a aceitação dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de gás, térmico e acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. - Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra/ Rua do Azeite, n.º 1, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: Máquicorredora – Comércio de Máquinas e Equipamentos, Lda. Processo nº 1.18773.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que a seguir se transcreve:

1- Propomos, por se verificar que o aditamento ao projeto de arquitetura dá resposta às questões elencadas no ofício SAI_EVORA/2023/1228 de 31.01.2023, o deferimento sem condições da comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

2- Propomos ainda o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:

2.1 – Águas e esgotos (nas condições da UAS);

2.2 – Estabilidade;

2.3 – Ficha de Segurança Contra Incêndios;

2.4 – Térmico;

2.5 – Acústico;

2.6 – ITED;

2.7 – Ficha eletrotécnica.

3 – Atendendo a que as alterações propostas não poderão ser concluídas no âmbito da vigência do alvará de obra especial n.º 257/21 (já caducado), deverá ser solicitada a emissão de novo título antes do reinício dos trabalhos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. - Pedido de aprovação do projeto de loteamento – revalidação do projeto de arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização/ Urbanização da Muralha – Rua Gil Vicente, em Évora. Req.: Vasco Miguel Barros de Moura Fernandes. Processo nº 2.3158.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

“Face ao enquadramento acima, propõe-se enviar a RPC a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de loteamento – revalidação do projeto de arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações.

Revalidação da RPC de 23.10.2009 – Pedido de aprovação a alteração do alvará de loteamento n.º 12/1992 -2ª Fase/Urbanização das Muralhas, em Évora.

Alteração ao Lote 60: desdobramento da STP do lote 60, a qual foi dividida entre habitação e serviços. A STP anteriormente aprovada para 4 unidades funcionais com 379,59m2 de área destinada a serviços, passou para 3 unidades destinadas a serviços e 1 unidade destinada a habitação. Não houve alteração na STP anteriormente aprovada.

2 Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

3 O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

4 Projetos de Especialidades

a) Projeto de Arruamentos

Em condições de ser aprovado.

Nota: Nas peças desenhadas referentes aos pavimentos a intervencionar não está integrada a intervenção necessária referente à execução do projeto de águas e esgotos. A área em causa também deverá ser integrada, devendo a intervenção e reposição dos pavimentos ser devidamente planeada e acautelada.

O projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

b) Águas e Esgotos

Durante o decorrer dos trabalhos de urbanização devem garantir o cumprimento das seguintes condições:

- Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização.
- Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;
- As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
- Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
- As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra:
- Ensaio de pressão para a rede de água
- Inspeção Vídeo para as redes de saneamento
- Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
- É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras.
- Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar no âmbito das obras de urbanização do loteamento.
- Todos os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes em função da análise das condições locais em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS.
- O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor,
- Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais da zona onde esteja inserido o loteamento caberá ao promotor garantir a solução apropriada, em condições de segurança, para minimizar os transtornos daí decorrentes e garantir o acesso aos moradores dessa zona.

2 Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

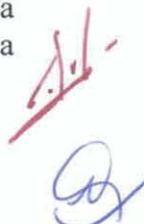
3 O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

4 Projetos de Especialidades

a) Projeto de Arruamentos

Em condições de ser aprovado.

Nota: Nas peças desenhadas referentes aos pavimentos a intervencionar não está integrada a intervenção necessária referente à execução do projeto de águas e esgotos. A área em causa



também deverá ser integrada, devendo a intervenção e reposição dos pavimentos ser devidamente planeada e acautelada.

O projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

b) Águas e Esgotos

Durante o decorrer dos trabalhos de urbanização devem garantir o cumprimento das seguintes condições:

- Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização.
- Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;
- As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;
- Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;
- As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra:
- Ensaio de pressão para a rede de água
- Inspeção Vídeo para as redes de saneamento
- Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;
- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto;
- É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras.
- Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar no âmbito das obras de urbanização do loteamento.
- Todos os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes em função da análise das condições locais em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS.
- O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor,
- Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais da zona onde esteja inserido o loteamento caberá ao promotor garantir a solução apropriada, em condições de segurança, para minimizar os transtornos daí decorrentes e garantir o acesso aos moradores dessa zona.

O projeto está em condições de ser aprovado.

c) Mobilidade e Sinalização

Em fase de obra, as cotas dos passeios nas zonas das passadeiras devem garantir as acessibilidades.

Em condições de ser aprovado. Com condições para fase de obra.

d) Resíduos Sólidos Urbanos, Arranjos Exteriores e Rede de Rega

Não é necessário projeto.

e) Rede ITUR

Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 17.02.2020.

Em condições de ser aprovado.

f) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Relativamente à Rede Elétrica a E-Redes emitiu parecer favorável em 20.04.2022 (pedido 890000067006), destacando-se o seguinte:

- Para efeitos de caução, destinados a garantir a boa e execução das infra-estruturas elétricas e outros encargos relativos à rede de rega, estima-se um valor de 19.527,37€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (23%).
- O prazo de validade da aprovação deste projeto será de 2 anos

Iluminação Pública – Em fase de obra devem ser cumpridas as características técnicas dos tipos de luminárias admitidas para o concelho de Évora, as quais foram definidas pela CIMAC, as quais se anexam.

Previamente à Receção Provisória das Obras de Urbanização deverá ser entregue aditamento ao projeto.

g) Rede Gás

Foi entregue Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Instalação de Gás, emitido em 13.02.2020.

É responsabilidade do promotor, ou de terceiros com quem este contratualize, a execução e pagamento de todos os custos de ligação à rede existente, bem como assegurar a fiscalização e execução da obra.

Nota para fase de obra: Quando da entrada em serviço da instalação, o dono de obra deverá entregar na Câmara Municipal cópias do Termo de Responsabilidade da Entidade Instaladora e do Certificado da Inspeção emitido pela Entidade Inspetora, bem como o comprimento da rede construída no espaço público (exceto ramais domiciliários).

h) Outras considerações (para obra)

TRÂNSITO: no início das obras de urbanização, convém solicitar planeamento e calendarização de todas as intervenções no espaço público, nomeadamente nos pavimentos existentes. Estas obras deverão ser concentradas nos mesmos intervalos de tempo, minimizando os desvios e cortes de trânsito, e evitando longos períodos de pavimentos por repor, com graves inconvenientes para o trânsito e para os cidadãos.

5 Cálculo de taxas urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.706m², à qual foram deduzidos 414,00m² (conforme CRPE n.º 1752/20101108) sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 57.235,60€ e referente a C de 15.121,57€, totalizando assim 72.357,17€ (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos) para valores de 2023 (ver Quadro).

Notas:

- Ao valor acima, propõe-se a dedução dos custos pela remodelação dos ramais já existente e também da remodelação da conduta de abastecimento de água, uma vez que se trata de uma obra que irá reforçar as condições de abastecimento de água no local, que atualmente é abastecido por uma conduta de fibrocimento que já ultrapassou a sua "vida útil".

Relativamente a estes trabalhos, trata-se de uma dedução nas taxas urbanísticas no valor de 15.173,10€ (quinze mil cento e setenta e três euros e dez cêntimos) referente ao projeto da rede de águas.

As taxas totalizariam 72.357,17€. passando assim a totalizar 57.184,07€ (cinquenta e sete mil cento e oitenta e quatro euros e sete cêntimos), valores para 2023.

6 Condições a figurar em alvará:

a) Calendarização / Caução / Taxas

O prazo para a execução das obras de urbanização é de __ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: __ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

O total do orçamento das obras de urbanização foi verificado pela DORU e tem o valor de 146.404,11€ (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro euros e onze cêntimos (valor isento de IVA - Quadro III).



Ser prestada caução no valor de 158.440,18€ (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta euros e dezoito cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro III).

A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro IV, são os seguintes:

- Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 42.062,50€ (quarenta e dois mil e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos);

- Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 15.172,10€ (quinze mil cento e setenta e dois euros e dez cêntimos);

b) Outras condições a figurar em alvará:

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 337,48m² de terreno destinados a estacionamento e passeios, conforme planta de cedências.

Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA, conforme Pedido 890000067006, emitido em 20.04.2022.

Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.

Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.

Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.

As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização

Em anexo ao processo:

Anexo I – Características técnicas das luminárias da CIMAC

Quadro I – Parâmetros Globais; Quadro II - Quadro síntese; Quadro III - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto) e Quadro IV - Encargos Urbanísticos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37. - Pedido de emissão de licença de obras especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 9 meses/Rua dos Penedos, n.º 15 e 17, em Évora. Req.: Miraclepotential, Lda. Processo nº 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do meu despacho de 16/02/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferir o pedido de emissão de licença especial para conclusão das obras de edificação para um prazo de 9 meses conforme solicitado, informando adicionalmente das seguintes condições:

"Somos a informar relativamente aos trabalhos de arranjos exteriores que se encontram por executar, o seguinte:

1) Iluminação:

Proceder à colocação das luminárias conforme a planta que enviamos em anexo, com particular atenção para a luminária localizada mais perto da muralha, a ser instalada no cunhal do alçado a tardo da habitação designada de Fração 2.2, de modo a iluminar na totalidade o recanto que ali se configura, sendo que a colocação de ponto de luz no alçado lateral criaria uma indesejável zona de sombra no período noturno.

2) Arruamentos:

Deve ser eliminada a inclinação do passeio existente na Rua dos Penedos, deixando-os de nível; Rebaixamento do lancil na zona de acesso à passagem pedonal e no acesso à garagem da fração 3.7., para cabal cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, ou seja, o regulamento de acessibilidade a pessoas de mobilidade condicionada.

3) Abertura na Muralha (Vão de porta a reabrir):

Remoção da pedra mármore que se encontra a revestir o intradorso da mesma, e aplicação de reboco afagado a argamassa de cimento, cal e areia, conforme previsto no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE) e pintura com tinta à base de silicatos na cor branca.

O acabamento, forma e materiais deve ser definido no decurso da obra, a definir em conjunto com a DRCA/DGPC.

4) Alçado interior da muralha:

Face à profusão de materiais, dever-se-á uniformizar a muralha, no troço entre os estabelecimentos comerciais e a primeira habitação, com a aplicação de reboco afagado a argamassa de cimento, cal e areia, conforme previsto no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE) e pintura com tinta à base de silicatos na cor branca.

5) Arranjos exteriores:

Terminar a execução do projeto de acordo com as condições de aprovação indicadas em deliberação de câmara de 09/06/2010 e transpostas para ofício n.º 8709 de 18/06/2010, conforme cópia que se anexa.

6) Outros trabalhos:

- Substituição dos vidros partidos no estabelecimento assinalado como fração 1.3;
- Tratamento / Substituição de painéis de Viroc, nos estabelecimentos designados de frações 1.1 e 1.2, e do painel do logradouro da habitação contígua ao espaço público (fração 2.2);
- Tratamento do pavimento em Deck, existente no logradouro de acesso às frações 1.1, 1.2 e 1.3;
- Pintura de muros;
- Arranjo dos espaços verdes ajardinados e implementação de respetivo sistema de rega;

- Todos os trabalhos de acabamentos e limpeza que contribuam para a boa imagem e estética do local.

7) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

A emissão de autorização de utilização, só poderá ocorrer após a conclusão das obras de urbanização

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38. - Pedido de aprovação das alterações introduzidas no decurso da obra/ Largo Portas de Moura, n.º 26 (Fração B), em Évora. Req.: Galope Firme, Lda. Processo nº 1.2993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do meu despacho de 20/03/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Proposta Técnica:

Deferir as alterações introduzidas no decurso da obra incidente na habitação de primeiro piso com acesso comum pelo pátio com o n.º 26 do Largo das Portas de Moura, correspondente à fração B da propriedade horizontal do prédio, titulada pelo alvará de licença n.º 283/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.39. - Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (Telas Finais) / Rua Hermilo Darvey Assis, n.º 1, Casinha, em Évora. Req.: Alentejo Rustico – Comercialização Prédios Rústicos e Urbanos, Lda. Processo nº 1.9605.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do meu despacho de 20/03/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em Telas Finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40. - Pedido de obras de conservação/ Rua Serpa Pinto, n.º 88, em Évora. Req.: Zahide Pinar Yegin. Processo nº 1.855.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado:

Propõe-se indeferir o pedido de obras de conservação, realizando-se API nos termos do Art.º 121º do CPA, pelos seguintes motivos:

1. Os trabalhos pretendidos e descritos em memória descritiva são de mera manutenção, não tendo enquadramento no conceito de obras de conservação, uma vez que não implicam a realização de obra. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.41. - Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 12/02/2020 - comunicação de obras de conservação/Travessa da Milheira, n.º 9 A, 1.º Dt.º, em Évora. Req.-Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.7747.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SOCIOCULTURAL

7.1. – Bandas à Rua 2023 - 4ª edição.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

As bandas filarmónicas dão vida por onde passam, e no contexto da programação Bandas à Rua da Câmara Municipal de Évora, as bandas deste concelho têm levado vida a todas as freguesias, rurais e urbanas, num desfilhar de música e tradição, que faz sair à rua as populações em maior ou menor número, mas sempre com um sorriso, um trautear ou um bater de pé que acompanha os compassos regidos pelos maestros das “nossas bandas”.

A Banda passa e com ela vão alguns dos mais entusiastas, anónimos integrantes deste desfile, enquanto outros mais recatos ficam-se pelas ombreias das portas, janelas, terraços ou quintais acenando e aplaudindo, e há ainda quem pergunte: “de onde é a banda?”. E tudo isto porque vai passando a Banda.

Este cenário de fruição e animação territorial proporcionada pela música das bandas filarmónicas encerra em si uma vertente patrimonial e identitária que julgamos ser indispensável preservar, e uma das formas de o fazer é dar-lhe espaço na vida pública, proporcionar oportunidades de fazer coincidir as bandas com a população, como é o caso da programação Bandas à Rua.

Após três edições do Bandas à Rua poder-se-á considerar que as bandas e as populações já têm como expectativa este momento de animação e convívio no seu calendário, pelo que se propõe dar continuidade em 2023, mantendo como prioridade o formato de arruada.

Objetivos:

- Promover a animação territorial do concelho de Évora (urbano e rural)
- Permitir a apresentação pública do trabalho desenvolvido pelas bandas filarmónicas do concelho.

Orçamento (semelhante aos anos anteriores):

Contratação das bandas: 3500€ X 4 = 14000€ (aproximadamente 583€ por cada atuação).

Trabalho extraordinário de motoristas da DSO e técnico da DSC para acompanhar o projeto.

Construção de imagem para o projeto através da DC, e respetivas impressões (estruturas CME construídas para o Canto das Janeiras, cartazes A3 e folhetos A8 a distribuir porta a porta).

Publicidade em jornal local com o roteiro dos locais de atuação do projeto.

Metodologia:

- Convidar as bandas a participarem nesta programação mediante o pagamento de um cachet global
- Definir um calendário para as atuações, considerando outros eventos municipais e o clima mais propício para esta forma de manifestação cultural, nomeadamente na primavera evitando uma época de maior calor e de maior probabilidade de precipitação.
- Tentar uma alternância entre as bandas e os locais de atuação, para que em cada ano seja uma banda diferente em cada freguesia (sempre que a conciliação de disponibilidades o permita)
- Consensualizar com as Juntas e Uniões de Freguesia as datas propostas
- Promover a divulgação do programa Bandas à Rua 2023

Proposta de Calendarização:

Propõe-se este ano que as atuações nas freguesias urbanas se concentrem aos sábados e os domingos sejam destinados para as freguesias rurais, uma vez que nas edições anteriores se verificou que na zona urbana a adesão de população é maior ao sábado, já nas zonas rurais não é muito relevante o dia de fim de semana em que a atividade decorre.

Datas	Banda	Hora	Local	Hora	Local
22/04	AF Liberalitas Julia	10:00	Senhora da Saúde	11:00	Bacelo
23/04	CPNS Machede	10:00	Vendinha	11:30	N.ª Sra. de Machede
29/04	AF 24 de Junho	10:00	Centro Histórico	11:00	Centro Histórico
30/04	CPNS Machede	10:00	N.ª Sr.ª da Boa Fé	11:00	S. Sebastião Giesteira
06/05	CPNS Machede	10:00	Malagueira	11:00	H. Figueiras
07/05	AF 24 de Junho	10:00	Torre de Coelheiros	11:30	S. Miguel de Machede
13/05	GUR Azarujense	10:00	Bacelo	11:00	Senhora da Saúde
14/05	GUR Azarujense	10:00	Graça do Divor	11:00	Azaruja
20/05	AF 24 de Junho	10:00	Centro Histórico	11:00	Centro Histórico
21/05	GUR Azarujense	10:00	Guadalupe	11:00	Valverde
27/05	AFLiberalitas Julia	10:00	H. Figueiras	11:00	Malagueira
28/05	AF Liberalitas Julia	10:00	S. Manços	11:30	Canaviais

Parceiros:

Juntas e Uniões de Freguesia envolvidas, a quem vamos solicitar a confirmação das datas sugerias e a indicação de local e forma de atuação, para que se sintam também anfitriões destas atuações

A Câmara tomou conhecimento.

7.2. – VI Estágio da Orquestra Juvenil de Sopros de Évora.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

O período de estágio que a Câmara Municipal de Évora tem organizado nas férias da Páscoa para a “Orquestra Juvenil de Sopros de Évora OJSE” tem significado um importante crescimento musical dos seus jovens participantes, assim como uma ocupação de tempos livres destes jovens que assim dão continuidade à sua formação usando o seu tempo livre de uma forma saudável e maximizadora das suas capacidades e gosto pelas artes, e pela música em particular.

O sucesso do projeto pode também ser evidenciado pela continuidade de adesão dos seus parceiros desde o início, o que transmite um grau de confiança no mesmo.

Pelo exposto, este momento mais intenso de formação continua a ser da maior importância quer para o projeto OJSE, quer como oferta pública de ocupação de tempos livres aos seus jovens, em particular os residentes em freguesias rurais (onde estão sediadas as 3 das bandas filarmónicas do concelho).

VI Estágio da OJSE

Datas: 11 a 15 de abril de 2023

De 11 a 14 de abril: contexto formativo com aulas de naipes nas manhãs na EB Santa Clara, ensaio de conjunto às tardes no Teatro Municipal Garcia de Resende.

15 de abril: Concerto final no Teatro Municipal Garcia de Resende

Após o impacto positivo da presença de um diretor artístico no ano de 2022, pretende-se dar seguimento ao modelo e convidar o Major António Rosado (Maestro da Banda de Música da Força Aérea) para voltar a ser o diretor artístico do VI Estágio OJSE.

As atividades deverão decorrer no Teatro Municipal Garcia de Resende e Escola Básica de Santa Clara.

Mantendo os mesmos parceiros de anos anteriores salienta-se a inclusão de um novo parceiro: o Coral Évora como novo parceiro com especial enfoque no Coro.

No estágio os formandos serão divididos em 3 grupos:

Orquestra A: jovens músicos com um nível médio de execução

Orquestra B: jovens músicos em fase de iniciação

Coro: jovens ou crianças das aulas de Atividade de Enriquecimento Curricular da área da música que manifestem especial interesse nesta área.

Metodologia

Compete à CME organizar e dinamizar o estágio, garantindo toda a logística necessária ao mesmo, assim como o papel de facilitador das relações entre todos os parceiros, nomeadamente:

- Cedência de transporte para os jovens músicos (DSO)
- Seguro para instrumentos que sejam necessários solicitar a terceiros (UAG)
- Custos com trabalho extraordinário (transportes, limpeza do espaço de aulas, acompanhamento de técnicos DSC, DJD e DEIS, cozinheiras, apoio de funcionários das Piscinas)
- Divulgação pelos meios próprios da CME.
- Almoço no dia 15 de abril.

Compete ao CENDREV no âmbito da programação aprovada em RTCP:

- Despesa com refeições para formandos e formadores (cantina da EB Santa Clara)
- Seguro para os participantes
- Custos com os formadores num valor por hora semelhante ao dos contratos das Atividades de Enriquecimento Curricular (8,70€).
- Estratégia de divulgação do VI Estágio OJSE pelos meios próprios do CENDREV.

Compete à Escola Básica de Santa Clara disponibilizar as suas instalações para as sessões formativas e refeições dos participantes, e fornecer as refeições em troca do pagamento acima referido.

Compete às Freguesias e Uniões de Freguesias o pagamento de uma verba até 300€ para a aquisição de polos alusivos a esta atividade e que serão utilizados pelos jovens músicos nas suas apresentações públicas.

Compete à Universidade de Évora a cedência de instrumentos necessários ao concerto final (caso necessário) e a possível indicação de monitores para as oficinas especializadas.

Compete às Bandas e ao Eborae Música a mobilização e inscrição dos seus jovens músicos, assim como o envolvimento dos seus maestros no programa.

Compete ao Coral Évora acompanhar o trabalho do Coro.

Recursos Humanos envolvidos:

Corpo de formadores por naipes: Clarinete, Flauta, Saxofone, Oboé, Percussão, Eufónio, Trompa, Trompete, Trombone e Tuba.

Formadores para o Coro

Formadora de Dança e Atividade Física.

Diretor Artístico.

Diretor técnico.

Maestros das bandas parceiras.

Técnicos da DSC, DJD e DEIS

Formandos: 90

Elementos do Coro: 33

Transportes:

Afetação de autocarros da CME

Carrinhas de 9 lugares da CME

Outros custos:

Trabalho extraordinário de funcionários envolvidos: técnicos DSC, DEIS e DJD, assistentes operacionais DJD e DCP e motoristas DSO.

Disponibilização de frutas e águas ao longo dos dias de formação.

Calendarização:

	3ª Feira / 11 abril		4ª Feira/ 12 abril		5ª Feira / 13 abril		6ª Feira / 14 abril	
9h00	Naipes	Oficina	Naipes	Oficina	Naipes	Oficina	Naipes	Oficina
12h30								
Almoço	Almoço		Almoço		Almoço		Almoço	
14h30	Ensaio de grupo		Ensaio de grupo		Ensaio de grupo		Ensaio de grupo	
17h30								
17h45	Regressos		Regressos		Regressos		Regressos	

	Sábado / 15 abril
11h00	Feira do Livro
12h	Almoço
14h30	Ensaio Geral
16h30	Lanche
17h30	Concerto Teatro Municipal Garcia de Resende
19h30	Regressos

A Câmara tomou conhecimento.

7.3. – Comemorações do Dia Mundial da Voz.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

A DraVOZ, entidade dirigida pela Dra. Clara Capucho, médica reconhecida nacional e internacionalmente e fundadora da Unidade de Voz no Hospital Egas Moniz. Por esta unidade e pela sua consulta passam muitas personalidades, das mais variadas áreas tais como Política, Comunicação, Artes, entre outras.

A DraVoz entidade responsável pelas comemorações do Dia Mundial da Voz, em parceria com a CME, vai realizar um espetáculo em Évora, no dia 16 de abril, no Teatro Garcia Resende.

Os artistas convidados são: José Cid, Vitorino, Miguel Gameiro, Paula Marcelo, Grupo de Cantares de Évora e Monsaraz, Orquestra Juvenil de Sopros, alunos orientados pelas professoras Joana Espadinha e Liliana Bizineche da Escola de Artes da Universidade de Évora, entre outros.

No dia 19 de Abril, pelas 15 horas, realiza-se mais um momento marcante destas Comemorações, no Palácio D. Manuel, que conta com a participação dos alunos da Escola de Artes da Universidade de Évora, do Departamento de Música da Classe de Canto Lírico da Professora Liliana Bizineche, que interpretam peças acompanhadas por acordeão, guitarra clássica e vibrofone, num repertório variado desde a “Balada” do Zeca Afonso aos trechos de ópera de Mozart, o famoso “Dueto dos Gatos” de Rossini, a linda canção do filme “A Musica no Coração” e a ária de Carmen de Bizet. Juntando os alunos de Jazz da classe da Professora Joana Espadinha que interpretarão o quarteto vocal “Moonglow” além de canções de Bill Evans e Chico Buarque.

De forma a tornar o evento mais enriquecedor, haverá um momento de declamação de poemas de Miguel Torga e não só, pelos estudantes do Departamento de Artes Cénicas da classe do Professor Marcos Santos.

Também o Departamento de Arquitetura estará presente, com os trabalhos do Professor Jorge Duarte Sá, sendo a parte técnica do espetáculo da autoria de Miguel Gonçalves.

A Câmara tomou conhecimento.

7.4. – Feira do Livro 2023.

O senhor Presidente deu conhecimento da realização da Feira do Livro 2023, entre os dias 15 a 25 abril de 2023, no Largo Conde de Vila Flor.

Numa organização da Câmara Municipal de Évora, em parceria com a Biblioteca Pública de Évora/BNP, a Fundação Eugénio de Almeida e o Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo, decorrerá de 15 a 25 de abril de 2023, no Largo do Conde de Vila Flor, na zona em frente ao Templo Romano, mais uma edição deste evento.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que esperava que a edição deste ano tivesse um layout melhor que permita uma melhor fruição dentro do sítio onde se enquadra, tal como já tinham referenciado no ano passado.

Questionou se será possível haver uma abertura em termos de regulamento para que, por exemplo, eborenses que tenham feito publicações, possam estar presentes, numa próxima edição da Feira do Livro.

O senhor Presidente referiu que estão disponíveis para rever e melhorar o regulamento.

Quanto ao layout ele foi discutido com os livreiros, surgem sempre algumas dúvidas como é que se pode melhorar e aparecem sempre opiniões diferentes, ainda assim a edição do ano passado correu muito bem, esperando que este ano o êxito seja ainda maior.

A Câmara tomou conhecimento

8. – JURIDICO

8.1. – Desafetação de parte do leito do CM1085 da Quinta do Camões e anexas para regularização de Áreas Prediais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Tendo o C.M. 1085 sido criado pelo decreto-lei 45552, em 1964, nunca ocorreu o processo de regularização da extração das áreas dominializadas dos prédios dos particulares afectados pela operação. Propõe-se agora a declaração de desafetação da área anteriormente pertencente à Quinta de Camões e anexas, a requerimento do proprietário.

Vem o proprietário da Quinta de Camões e anexas, prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o art.º 17, da secção A, da União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, Concelho de Évora e na Conservatória do Registo Predial sob o nº 8424, da Extinta freguesia da Sé, Évora, que é atravessado pelo Caminho Municipal 1085, solicitar a regularização do processo de desafetação da área do leito do caminho, porquanto tal área nunca foi desanexada da sua propriedade, continuando a figurar na Conservatória do Registo Civil - e nas Finanças - como parte integrante do seu prédio.

O Caminho em questão, o Caminho Municipal 1085, que liga a E.N. 114 a Santo Antonico, no Concelho de Évora, foi criado por Decreto Lei em 1964 (Decreto-lei n.º 45552, de 30 de Janeiro de 1964), caindo assim no conceito de atribuição da dominialidade do caminho por lei.

Tendo a afetação à dominialidade sido feita por lei e sendo a sua construção e manutenção realizadas por entidades públicas (Estado e Município de Évora, respetivamente), não há dúvidas sobre a quem pertence. No entanto, do que é do nosso conhecimento, nunca foi formalizada a desanexação das áreas afetas ao CM 1085 nos prédios que aquele atravessa.

Destarte, vem o proprietário de uma das propriedades solicitar a formalização do procedimento, a fim de retificar as áreas da sua Quinta. Cumpre fazê-lo.

Assim, propõe-se deliberar que a área identificada na planta topográfica que se anexa, e que passa a integrar a deliberação, pertence desde 1964 ao domínio público, constituindo o leito do C.M. 1085 na passagem pela Quinta de Camões e anexas, devendo, como tal, ser retirado da área da propriedade privada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Restrição do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas denominado *BARUE*.

Adiada para a próxima reunião.

8.3. – Processo 370/14.3 BEBJA.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

Em 30/10/2010, o Município entregou junto da Autoridade Tributária um pedido de revisão oficiosa da autoliquidação do IVA efetuada erradamente pelo DAP em excesso na declaração periódica de dezembro de 2006 pedindo autorização para deduzir adicionalmente € 73-959,08, o que foi indeferido, mesmo em sede de reclamação administrativa e de recurso hierárquico, tendo o Município decidido recorrer ao Tribunal.

Comunica-nos agora o Tribunal a sentença na qual dá razão ao Município e condena a Autoridade Tributária.

A Câmara tomou conhecimento.

9. - PRESIDENTE DA CAMARA

9.1. - Procedimentos Disciplinares

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta dos respetivos processos disciplinares em devido tempo instaurados:

Aplicação de sanção disciplinar aos trabalhadores António Duarte Magro Dias e Luís Filipe Simão Rego no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, suspensa na sua execução pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls 33 a 38 dos autos.

Aplicação de pena disciplinar ao trabalhador Luís Filipe Simão Rego, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do Sr. Vereador do Pelouro dos Serviços Operacionais de 02/12/2022.

Propõe-se a aplicação da pena disciplinar de multa, no montante certo de € 25,38 (vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos), suspensa na sua execução pelo período de 12 meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra fls 39 a 44 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar as conclusões e propostas constantes dos processos disciplinares.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

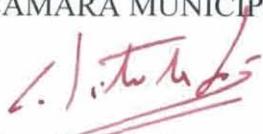
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)